



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCUS VINÍCIUS DE BARROS
PRESÍDIO, M.D. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA
BAHIA.**

REF. PROCESSO Nº TCE/011412/2015

O **CONSÓRCIO CAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 20.552.367/0001-25, com sede na Av. Centenário, n. 2411, Edf. Empresarial Centenário, salas 1401 e 1402, Chame-Chame, Salvador – Bahia, CEP 40155-151, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista Notificação expedida por este egrégio TCE, apresentar os esclarecimentos necessários em face da medida acautelatória da lavra desta Corte de Contas, consubstanciada na Resolução nº 118/2016, pelas razões de fato e de direito a seguir expendidas:

1. DA SINOPSE FÁTICA.

A 7ª Coordenadoria de Controle Externo do TCE/BA elaborou relatório de auditoria, apontando supostas irregularidades no Contrato nº 013/2014, cujo objeto, em suma, é *"a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia de obras e serviços para construção do prédio do Centro Integrado de Gestão de Emergência – CIGE e do Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN no Município de Salvador/BA, conforme*



Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Básico, contidos nos Anexos IV do Edital de Concorrência Pública nº 03/2014".

Desse relatório de auditoria, resultou diligência da 7ª Coordenadoria de Controle Externo, no bojo da qual entende que há "*iminente dano ao erário ou ao patrimônio público e a ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação, conforme artigo 1º, incisos I e III, e artigo 7º a Resolução do TCE-BA nº 162, de 10 de dezembro de 2015*". Desse modo, a auditoria "sugere" (sic) a sustação, em caráter cautelar, dos pagamentos vincendos relativos ao Contrato nº 013/2014, em face de suposto prejuízo no montante de R\$ 396.424,11 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

Daí foi que, sem que a empresa contratada tivesse qualquer oportunidade para apresentar defesa ou exercer o seu direito ao contraditório, o ilustre Conselheiro-Relator Marcus Vinícius de Barros Presídio, em decisão monocrática, considerou que houve "*oneração excessiva dos encargos sociais*" e, não acolhendo integralmente a sugestão do relatório de auditoria, entendeu por bem conceder medida cautelar para determinar a retenção do valor apurado, consoante conclusão da Decisão Monocrática nº 016/2016.

Todavia, ver-se-á que a medida cautelar deve ser revogada, seja em face da insubsistência e fragilidade dos motivos que determinaram a sua concessão, seja porque consiste em medida desproporcional e absolutamente desnecessária no caso dos autos.

2. DO MÉRITO.

2.1 - DAS PREMISSAS PARA A ANÁLISE DO CONTRATO Nº 013/2014. DA IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO ISOLADA DOS ITENS DA PLANILHA.

Antes de adentrar o cerne da questão que ensejou a auditoria do egrégio TCE/BA a considerar a existência de uma suposta oneração excessiva do Contrato em



exame, convém discorrer acerca de algumas premissas que são fundamentais para a correta compreensão e elucidação dos aspectos atinentes à contratação em tela.

Primeiramente, deve-se ter em conta que, no caso em exame, está-se diante dos chamados ***contratos por escopo***, cuja essência está na concepção de se atingir o objeto contratado, nos moldes definidos no termo de referência e correspondentes projetos, tendo como contrapartida o adimplemento do quanto precificado na proposta vitoriosa. Ao contrário do que se dá nos contratos de prestação continuada de serviços (a exemplo da locação de mão de obra ou de outros serviços ditos terceirizados), nos contratos por escopo a Administração pretende a entrega de um objeto certo e acabado. Tendo sido contratado um bem determinado, o escopo do contrato estará consumado quando entregue esse bem, ou seja, quando cumprido o cerne do contrato na entrega da obra, do serviço ou da compra.

Nesse passo, o raciocínio a respeito do conceito de *contrato por escopo* é importante para entender a lógica de execução do objeto e, correlativamente, o adimplemento da obrigação pecuniária. Isto porque, em síntese, o que se persegue pela Administração é a entrega de um bem concebido em suas dimensões qualitativas e quantitativas e, justamente por isso, a respectiva contraprestação em favor do Contratado deve ser o pagamento do montante especificado na proposta vencedora.

Ademais, na hipótese sob apreço, houve eleição pela Administração do ***regime de execução por empreitada global***, que bem se adéqua a estas espécies de contrato. Neste particular, o Edital de Concorrência Pública que precede a contratação em tela, deflagrado pela SUDIC, assim definiu as bases da avença entabulada com o licitante vencedor, em síntese:

- a) objeto: execução de obras e serviços de engenharia, no prazo de 12 (doze) meses para construção do prédio do Centro Integrado de Gestão de Emergências – CIGE e Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEM;
- b) regime de execução: empreitada por preço global;**

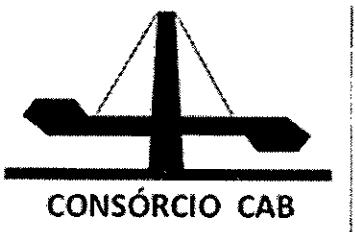


- c) critério de julgamento: menor preço, baseado no multiplicador único "K";
- d) planilha orçamentária com especificação referencial dos itens, notadamente o percentual de 124,28%, atribuído aos encargos sociais;
- e) Imposição do Órgão Licitante para a aquiescência da composição da planilha orçamentária;

Como se sabe, no regime de empreitada por preço global, interessa à Administração a obra como um todo, e não as unidades independentes ou frações que compõem as partes, sendo de rigor que a apreciação do contrato se dê pelo valor global proposto, de sorte que a planilha orçamentária é aberta pelos licitantes para fins de medição e pagamento das etapas, bem como da análise dos custos unitários e também pela exigência legal de orçamento detalhado quando da licitação (art. 7º, §2º, II, LLC). De fato, enquanto na empreitada por preço unitário a Administração quer justamente a contratação e prestação das unidades (partes) dos serviços licitados, na empreitada por preço global somente interessa o todo, o seu conjunto pronto e acabado.

Desse modo, trazer à baila as compreensões sobre os institutos do contrato de escopo e do regime de execução tem o propósito de deixar expresso que qualquer investigação a recair sobre a avença, seja do ponto de vista do instrumento contratual, seja sob a ótica dos preços praticados, há de ser avaliada considerando o conjunto da relação jurídica. Significa dizer que, pela própria natureza do negócio, não se faz apropriado analisar somente a parte de um universo sem entendê-lo previamente como um todo, precipuamente em contratos da espécie.

Cumpre lembrar, ainda como premissa, que conceitualmente a **planilha de obra pública elaborada pela Administração** na fase inaugural do certame licitatório é o resultado que consolida um processo de orçamentação, representando uma espécie de projeto básico em termos financeiros e que, bem por isso, serve de guia para as licitantes ofertarem suas propostas de preço.

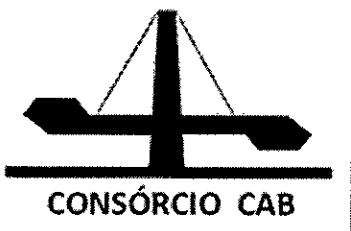


Assim, quando da elaboração desta planilha – que **detém natureza orientativa**, conforme entendimento pacífico –, o orçamentista e demais técnicos envolvidos estipulam, com base em projeções e diversos referenciais, os custos para execução da obra nos moldes do projeto almejado pela Administração. Por evidente, tratando-se de um levantamento dos serviços a serem executados no bojo dos projetos especificados pelo poder público, não há um grau de precisão e detalhamento (seja no quantitativo, seja nas composições de custos e encargos) que permita enxergar a planilha como algo hermético ou fechado, tampouco absolutamente pronto e acabado, eis que a possibilidade de modificações é da própria essência do pacto e decorre de todas as variáveis envolvidas nos serviços de engenharia (art. 65, da LLC), sobretudo naqueles que detêm significativa complexidade.

Nesse panorama, em se tratando de obras com regime de empreitada global – tal como no caso dos autos (conforme a Cláusula Terceira do Contrato) –, quando da formulação da proposta de preços, os licitantes se valem daqueles parâmetros fornecidos pela Administração para, a partir daí, elaborar suas específicas metodologias de cálculo do custo dos insumos e serviços, o que depende também de particularidades inerentes cada empresa participante do prélio, de modo que, levando em conta todos os aspectos globalmente envolvidos no negócio, apresentam suas propostas considerando-se todo o conjunto de itens componentes do preço ofertado.

Pois bem. Na prática, é indubioso que o licitante, quando da formulação do preço pelo qual se propôs a executar o escopo dos serviços, toma como paradigma esta planilha estimada pela Administração, que, por sua vez, não reflete com elevado nível de exatidão os valores precisos de mercado de todos os itens integrantes do objeto licitado, mas sim uma mediana de preços com base nos mais diversos sistemas e tabelas referenciais adotados pela Administração. Tanto assim é que o próprio TCU, quando trata das orientações no que tange à elaboração de planilhas orçamentárias em sede de obras públicas, alude ao “*princípio da aproximação*”, sendo peremptório ao consignar que, “*por ser baseado em previsões, todo orçamento é aproximado*”¹.

¹ Orientações para elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, Brasília, 2014, p. 17. In: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2675808.PDF>



Nessa ótica, e no âmbito da livre iniciativa proclamada pela Constituição da República (art. 170, CF), o licitante não formula sua proposta tendo em mente apenas os serviços individualmente considerados. Ao contrário, admite a possibilidade de trabalhar com preços mais reduzidos em determinados itens (ou até mesmo assumindo prejuízos pontuais), levando-se em conta, por outro lado, que em outros serviços há valores estimados mais satisfatórios, exsurgindo vantajosidade em sua execução, de sorte que, numa análise global, se dispõe a entregar o objeto licitado dentro de determinada proposta exequível e que garanta certa margem de lucro, indispensável ao desempenho da atividade empresarial.

Assim é que, nessa lógica, é evidente, por exemplo, que ao mensurar o valor da remuneração dos profissionais técnicos exigidos para a consecução da empreitada, haverá diferenças entre os preços orçados pela Administração (à luz de uma média estimada) e aqueles que efetivamente serão empregados pelo Licitante quando da execução dos serviços, sendo natural e da própria natureza do negócio jurídico que se faça, nessa proposta de preços, descontos e também compensações nos valores referentes aos itens da planilha.

Também nessa perspectiva, o TCU tem consolidada orientação no sentido de que não se pode fazer análise de supostas onerações ou sobrepreços isoladamente por itens, notadamente em contratações desta espécie, seja por se tratar de contrato por escopo, seja em face do regime de empreitada global vigente no caso dos autos.

Nesse ponto, cumpre transcrever trecho de publicação técnica do TCU, na qual se discorre didaticamente sobre a temática *sub examine*, com as seguintes elucidações:

"(...) 7 – A existência de preços unitários injustificadamente acima de valores referenciais na planilha caracteriza sobrepreço no contrato?

Resposta: Não necessariamente, pois tais valores podem ser compensados por outros preços unitários que estão com desconto em relação ao Sinapi, de forma que não haja sobrepreço global no contrato. O TCU tem entendido que na avaliação econômica do contrato, o eventual sobrepreço existente deve ser apurado de forma global,



isto é, fazendo-se as compensações dos preços excessivos de alguns itens com os descontos verificados em outros.

(...)

8 – Como proceder se, após a licitação, forem constatados preços unitários injustificadamente elevados no contrato?

Resposta: Deve-se verificar preliminarmente se há ou não sobrepreço global do contrato. Concluindo-se que subsiste sobrepreço global, a empresa contratada deve ser chamada para renegociar os termos contratados com vistas a elidir o sobrepreço. Caso contrário, estando o preço global da avença dentro de parâmetros de mercado, não é necessária nenhuma atuação de imediato da fiscalização do contrato.

Com efeito, se os preços globais estão compatíveis com os de mercado, a existência de determinados itens com sobrepreço deve ser correspondida pela existência de itens cujos preços estão abaixo dos de mercado, havendo assim uma compensação entre os valores desses dois diferentes grupos de serviços. Assim, a redução dos valores dos itens com sobrepreço afetaria o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e possibilitaria o recebimento de vantagens indevidas por parte da Administração (voto condutor do Acórdão no 1.887/2010- Plenário).

No caso dos autos, o Consórcio CAB levou em conta na elaboração de sua proposta o conjunto de insumos pertinentes à mão de obra assalariada que seria empregada na execução do prédio do CIGE/CEMADEM, o que envolve, por certo, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração, adotando o percentual que a própria Administração estabeleceu de forma linear para os itens correspondentes, sem que houvesse possibilidade, quando da formulação da proposta, de fazer discriminações específicas por hora/mês dos custos de mão de obra a depender dos profissionais envolvidos, mas sem descurar para uma análise global dos preços necessários à exequibilidade do escopo contratual.

Deve-se ter em conta, aliás, que o **preço orçado** pela Administração para a remuneração da mão de obra em tela estava **muito aquém dos valores de mercado efetivamente praticados à época**, em um cenário econômico, ainda, de grande demanda por profissionais da área, tendo o Consórcio CAB, entretanto,



assumido um ônus maior neste particular para que pudesse, em compensação com os demais serviços envolvidos na empreitada e valendo-se dos ganhos de eficiência tão salutares às empresas privadas, apresentar um preço final que fosse ao mesmo tempo exequível, competitivo e vantajoso, o qual, inclusive, sagrou-se vencedor no certame disputado com outras diversas empresas.

É bem de ver que, à luz do princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, e seguindo-se o parâmetro estabelecido pelo próprio ente público, não havia oportunidade para segregação dos percentuais de encargos sociais quando da proposta de preço pelos licitantes, sob pena de se compararem propostas díspares, devendo-se, isto sim, ser considerado o conjunto de valores computados a título de insumos de mão de obra assalariada, tanto assim é que nenhum dos demais licitantes elaborou proposta de preços fazendo-se tal distinção no percentual, que somente veio a ser objeto de impugnação pelo TCE/BA justo após a execução dos serviços, quando o Consórcio CAB já havia entregado o prédio do CIGE/CEMADEM em perfeitas condições de funcionalidade, apenas aguardando o recebimento final de seus correspondentes créditos contratuais.

Cumpre sublinhar, nesse contexto, as condutas de boa-fé e correição assumidas pelo Consórcio CAB, merecendo registro que todas as definições técnicas, contábeis e jurídicas foram proclamadas pela Administração. De fato, o órgão responsável, no exercício de suas atribuições, determinou na licitação parâmetros e balizas inafastáveis, aos quais os interessados estariam adstritos, competindo-lhes somente aplicar o *multiplicador único*, que, por sua vez, também encontrou respectiva barreira limitativa no edital de licitação, de sorte que foram acatados os ditames ali impostos, tudo em atenção aos Princípios da Legalidade e da Segurança Jurídica (proteção da confiança).

Verifica-se, pois, que houve a caraterização do certame de forma que não restava outra saída aos interessados senão aceitar as determinações do ente público. Vale dizer, ou o interessado assumia os parâmetros da licitação, aplicando o multiplicador adequado sobre a planilha orçamentária na busca pelo menor preço – como o fez o



Consórcio Contratado –, ou não restaria outra sorte que não a sua imediata desclassificação.

É de se ter em conta, nesse panorama, que “*o contrato administrativo não deve, afinal, ser um joguete em que o licitante que primeiro encontrar o erro sagrar-se-á vencedor. Um ambiente de justeza e segurança inibe os chamados aventureiros; em outra mão, atrai boas empresas, aptas a atenderem o chamamento licitatório com seriedade e responsabilidade*” (Acórdão-TCU nº 1977/2013, rel. Min. Valmir Campelo).

Assim, após a adjudicação do objeto e execução da avença nos moldes pactuados, o Consórcio Contratado entregou o objeto na forma rigorosamente definida no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projetos Básico e Executivo, sendo certo que, ao longo da execução, a Contratada, como lhe é peculiar nos compromissos que adere, atendeu com precisão todas as regras administrativas previamente definidas, pelo que restou atingido com perfeição o escopo da avença, sem experimentar, portanto, qualquer imputação por falha contratual. Por isso que, com o atingimento da obrigação contratual – entrega do objeto – pela proposta mais vantajosa oferecida no certame, a finalidade pública foi alcançada com regularidade e eficácia.

Por outro lado, o que não se afigura razoável é querer, a esta altura da avença, quando já adimplido o escopo contratual por parte do Consórcio CAB, alterar unilateralmente os termos pactuados, de forma a distorcer o **equilíbrio econômico-financeiro inicial** do negócio jurídico entabulado entre as partes, violando-se norma de natureza constitucional (CF, art. 37, XXI), reproduzida no art., 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Consoante se extrai do Acórdão-TCU nº 1977/2013, rel. Min. Valmir Campelo, “*a equação econômica e financeira é definida no momento em que a contratada apresenta a sua proposta. Exatamente nessa linha, Marçal Justein Filho apresenta a seguinte consideração:*

A equação econômico-financeira delineia-se a partir do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação



econômico-financeira dela constante. A partir de então essa equação está protegida e assegurada pelo Direito”.

Ora, analisando-se de forma isonômica e com a mesma paridade adotada na hipótese inversa, é evidente que a empresa Contratada não poderá, ao final da execução dos serviços, alegar que determinado item da planilha ostenta preços subdimensionados e invocar uma suposta onerosidade excessiva em seu desfavor para escusar-se ao cumprimento das obrigações assumidas ou mesmo para pleitear a majoração destes valores tidos por defasados.

Nesse caso, fazendo-se um necessário contraponto na hipótese de alteração do pacto em face de alegado “prejuízo” da empresa contratada, vejamos mais uma vez o entendimento do professor Marçal Justein Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos, 14ª ed., 2015, p. 215)

“A tutela à equação econômico-financeira não visa a que o particular formule proposta exageradamente baixa e, após vitorioso, pleiteie elevação da remuneração. Exige-se, ademais, que a elevação dos encargos não derive de conduta culposa imputável ao particular. Se os encargos tornaram-se mais elevados porque o particular atuou mal, não fará jus à alteração de sua remuneração”

Nesse passo, também não deve perder de vista a necessária harmonização do art. 65 da lei de Licitações e Contratos com o seu art. 58, que assim prescreve:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual (grifou-se).



Não passa despercebido, ainda, que os valores aplicados pela Contratada no tocante à remuneração de seus profissionais empregados na obra se ajustam a parâmetros de mercado e foram rigorosamente dimensionados segundo a **complexidade da empreitada**, a qual, naturalmente, indica a necessidade de profissionais qualificados para o desempenho do mister contratual com especial qualidade e destreza.

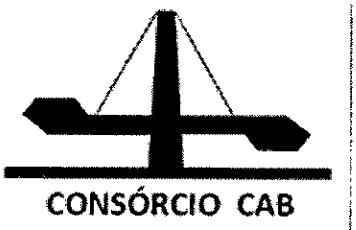
Neste ponto, convém destacar as diversas **especificidades da obra** em tela, considerando-se os aspectos relativos à modernidade e utilização de tecnologias de ponta empregados neste prédio público e em seus equipamentos integrados, cuja vocação é servir como modelo no uso de ferramentas avançadas para maximizar a atividade de segurança pública no Estado da Bahia, tratando-se de projeto de vanguarda e de elevada performance, cuja obra apresenta, portanto, acentuada complexidade, de modo a exigir, na sua execução, mão de obra qualificada e equipe técnica diferenciada, o que, demanda, por óbvio, custos mais elevados no tocante à remuneração, vantagens e benefícios pagos a estes profissionais de elevada qualificação técnica.

Nesse ponto, a propósito das peculiaridades orçamentárias em consonância com as circunstâncias inerentes à realidade da obra, valemo-nos, novamente, dos esclarecimentos do TCU²:

"(...) Não obstante, os atributos de um orçamento (especificidade, temporalidade, aproximação e vinculação ao contrato) exigem adaptações de composições referenciais padrão para ajustá-las à realidade da obra que se está orçando, na medida em que cada orçamento é único, em função das particularidades das obras, diversidades de canteiros, métodos executivos, localização, características das construtoras e disposições contratuais".

De todo o modo, ver-se-á, mais adiante, que, ao contrário de qualquer pretensa incorporação ao patrimônio da Contratada da suposta diferença de encargos da mão

² Orientações para elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, Brasília, 2014, p. 44.
In: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2675808.PDF>



de obra, ou mesmo da reputada oneração do contrato, o Consórcio CAB efetivamente recolheu muito mais encargos sociais do que o estimado pela Administração. É o que se desenvolverá a seguir.

2.2 – DO PAGAMENTO A MAIOR DE ENCARGOS SOCIAIS. DA INEXISTÊNCIA CONCRETA DE ONERAÇÃO EXCESSIVA DO CONTRATO.

Em que pese a argumentação desenvolvida pela auditoria, ensejadora da decisão emanada do TCE/BA, a alegação de oneração excessiva dos encargos sociais não possui respaldo jurídico ou contábil quando consideradas as disposições editalícias e contratuais. Ao contrário do que se aduz, a se considerar o conjunto dos elementos concretos da relação jurídica, será demonstrado que o cálculo proposto pela auditoria não corresponde à operação adequada para identificar o efetivo valor pago pela Contratada a título de encargos sociais.

Sob essa perspectiva, não restam dúvidas de que a lógica adotada no relatório de auditoria, e referendada pela decisão cautelar, não abordou os aspectos fáticos envolvidos na execução do objeto contratual. Ora, o relatório de auditoria não se compatibiliza, a rigor, com a essência do negócio jurídico firmado, na medida em que assume como pontos de partida premissas equivocadas, dissonantes, pois, da realidade contratual, além de não ter avaliado a natureza da contratação, de acordo com o quanto já foi delineado no tópico anterior desta manifestação.

É de se questionar, assim, os parâmetros financeiros utilizados pela auditoria para caracterizar a alegada oneração do contrato e incorporação de uma suposta diferença em favor do Contratado, quando, em verdade, restará demonstrado que, no plano concreto, houve o pagamento real de encargos sociais em valores superiores, de modo que inexiste o imputado excesso em prol do Consórcio CAB.

Em outros termos, se fossem tomadas as bases da proposta da Contratada, qual seja, o completo estudo orçamentário para todo o escopo do objeto Editalício, e jamais da planilha orçamentária estimada, tendo em vista seu caráter meramente



referencial da proposta, e incorrendo nos itens apropriados os percentuais referentes aos encargos sociais sobre a mão de obra, ver-se-ia que seu resultado ratificaria, por completo, a regularidade do repasse previsto a título de encargos sociais.

Na hipótese vertente, a auditoria da Corte de Contas analisou o ajuste de forma parcelada, como se estivesse contratando unicamente a mão de obra ou, ainda, contratando algo através de empreitada por preço unitário, olvidando-se, portanto, o aspecto de que o preço ofertado foi o montante global para entrega da obra. E tal equívocidade, com todas as vêrias, resultou do fatiamento na análise dos itens da planilha de preços, tendo sido pinçados, exclusivamente, alguns de seus componentes, repita-se, sem levar em conta que não se contratou uma prestação de serviço de locação de mão-de-obra, mas a entrega de objeto perfeito e acabado.

Ao que se evidencia, o relatório em contraste não enfocou as premissas impositivas dos instrumentos da licitação, resumindo-se a reprovar a composição de alguns itens da planilha sem interpretá-los segundo os preceitos editalícios e contratuais, de caráter cogentes. Vale dizer, ao invés de ater-se ao estudo de todos os componentes da relação contratual, levando em conta suas inúmeras variáveis e circunstâncias, destacou componentes pontuais da planilha da SUDIC, deixando de aferir a essência do contrato, bem como sem considerar o fato de que se está diante de proposta vencedora e que apresentou a maior vantajosidade para a Administração.

É de se ver que a operação matemática indicativa da suposta oneração excessiva foi realizada diretamente sobre o valor da planilha orçamentária – documento referencial –, quando a escorreita base de cálculo deveria ter fundamento nos valores efetivamente pagos pelo Contratado.

Por outro lado, em que pese o fato de a Auditoria prenunciar a irregularidade “em tese”, indicando que haveria sobre o contrato oneração excessiva de encargos sociais sobre a mão de obra, os valores despendidos pela contratada a este título são superiores àqueles indicados no relatório. Isto porque, sem questionar a incidência



dos parâmetros da planilha do SINAPI, na forma sugerido pela Auditoria, mesmo assim o resultado será negativo do sobredito excesso.

Nesse panorama, imprescindível, para efeito de apuração do real valor do montante referente aos encargos sociais, que se leve em conta tratar-se de atividade que foi objeto de desoneração pela Lei nº 12.546/2011. Importa apresentar quadro ilustrativo em que são exibidos os diferentes cenários em debate:

Item	Descrição	Und/Qtd	Custo Efetivo	Encargo (Mês = 51,96%)	BDI (25%)	INSS Patronal (2%)	Total Encargo Realizado	Total Encargo TCE	Total Encargo SUDIC
1.1.1	Engenheiro de obra senior	mês/12	345.113,52	179.320,98	131.108,63	7.791,06	663.334,19	305.347,73	389.552,83
1.1.2	Engenheiro de obra junior	mês/12	294.000,00	152.762,40	111.690,60	5.014,52	563.467,52	196.529,28	250.725,75
1.1.3	Engenheiro civil pleno	mês/12	216.000,00	112.233,60	82.058,40	6.095,14	416.387,14	238.881,08	304.756,82
1.1.5	Engenheiro eletricista	mês/10	160.000,00	83.136,00	60.784,00	4.178,76	308.098,76	163.774,40	208.938,13
1.1.10	Encarregado de obras	mês/60	292.246,44	151.851,25	111.024,42	5.015,99	560.138,10	196.587,04	250.799,43
1.1.13	Vigia noturno	mês/48	69.596,64	36.162,41	26.439,76	3.902,28	136.101,10	152.938,62	195.114,18
1.1.14	Técnico de segurança do trabalho	mês/24	63.630,05	33.062,17	24.173,06	3.270,57	124.135,85	128.180,35	163.528,37
Total Grupo 1.1							2.771.662,66	1.382.238,49	1.763.415,53

Releva destacar que o critério para a composição dos valores acima considerou os mesmos parâmetros adotados pela auditoria (tabela SINAPI para mensalistas com vigência a partir de 04/2013), ajustando-se apenas os encargos para 51,96% (que leva em conta a compulsória desoneração) e computando-se os custos efetivos da Contratada neste particular para o exercício de 2015, para os quais anexamos planilha de composição com os relatórios extraídos do sistema de folha de pagamentos.

Observa-se que, pelos cálculos apresentados, deve ser afastada a tese fiscalizatória, sobretudo no tocante ao reputado prejuízo iminente ao erário que consubstancia a providência cautelar ora combatida. De fato, do estudo comparativo apresentado, denota-se que o cálculo da auditoria: a) não tomou como base os



valores realizados, mas do orçamento cuja natureza era meramente estimada e orientativa; b) foi construído de modo segmentado sem considerar todo o conjunto obrigacional do negócio jurídico; c) não levou em conta a desoneração tributária, aplicável no caso do consórcio CAB por força das disposições da Lei nº 12.546/2011.

O Demonstrativo acima, repita-se, denota que os custos realizados pela Contratada a título de encargos sociais superaram, em muito, aqueles previstos tanto pela Administração quanto pela Auditoria do TCE/BA, de modo que a Contratada, mesmo diante dos defasados parâmetros remuneratórios definidos pelo ente contratante, assumiu este ônus e absorveu um custo de produção maior, tendo efetuado, por conseguinte, pagamentos a título de encargos sociais em valores superiores aos que a auditoria indica como devidos e, ainda, maiores do que a própria referência da SUDIC, apontada como supostamente “onerados”.

Para melhor compreensão, convém reproduzir trecho do relatório de auditoria que assim restou consignado neste particular:

"Verifica-se que a adoção do percentual de encargos sociais sobre a mão de obra mensalista adotado pela SUDIC (124,28%), totalizando R\$ 1.763.415, 52 onerou o valor do contrato em R\$ 381.177,03, quando comparado ao valor referente à aplicação do encargo social referencial do SINAPI (75,80%), que resultaria no montante de R\$ 1.382.238,49 daqueles encargos" (grifou-se).

Por outro lado, conforme visto acima, e comprovado nos documentos que acompanham esta manifestação, o Consórcio Contratado efetivamente recolheu tributos a título de encargos sociais, diante dos custos realizados, no montante de R\$ 2.771.662,66. Desse modo, resta afastada por completo a premissa básica da auditoria e da medida cautelar do TCE/BA no sentido de que teria havido incorporação ao patrimônio da Contratada, de maneira injusta, de uma suposta diferença de R\$ 381.177,03 em face da adoção linear do percentual de 124,28% para todos os trabalhadores.



Assim sendo, demonstra-se que a Contratada, ao revés de se beneficiar com a adoção dos parâmetros definidos pela própria SUDIC na planilha que fundamentou a proposta de preços, na realidade, arcou com maiores ônus nos itens pertinentes aos custos efetivos de mão de obra empregados na execução do prédio do CIGE/CEMADEM, afastando-se, de plano, qualquer cogitação de má-fé ou incorporação de verbas pela Contratada, tampouco de prejuízo ao erário (seja ao ente público contratante, seja ao Fisco federal).

Vem a calhar o recente posicionamento da Corte Federal de Contas, de relatoria do Min. Bruno Dantas (Acórdão 3295/2015 - Plenário), que, embora não aprecie a mesma hipótese examinada nos autos, aborda a temática em apreço no seguinte trecho:

"(...) Ao examinar contratos por preço global, não é lícito pinçar um ou mais itens de custo isoladamente, qualificá-los como excessivos ou irregulares e determinar providências para resarcimento, sob pena de alterar indevidamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para concluir pela ocorrência de dano ao Erário, é essencial examinar o preço global do contrato em comparação com valores de mercado".

No mesmo sentido, vejamos o seguinte excerto de julgado do TCU que, em decisão plenária, referendou o voto da lavra do Ministro Benjamin Zymler (Acórdão 1495/2015 – Plenário) e cujo enunciado destaca:

"(...) Para se concluir pela ocorrência de dano ao erário nas contratações por preço global em que o objeto tenha sido satisfatoriamente executado, deve-se examinar o preço total do contrato, pois não configura superfaturamento diferença a maior encontrada exclusivamente em itens de custo unitário isolados".

Dante de todos os fundamentos esposados, os quais encontram alinhamento com a jurisprudência do TCU, fica evidente que não merecem prosperar as imputações relatadas pela auditoria do TCE/BA.



2.3 – DA INSUBSISTÊNCIA DA MEDIDA CAUTELAR E DA NECESSIDADE DE SUA REVOGAÇÃO PELA CORTE DE CONTAS.

Verifica-se que a medida cautelar do TCE não deve ser mantida, uma vez que não estão preenchidos os pressupostos coexistentes (*fumus boni iuris e periculum in mora*) que autorizam a sua concessão. Com efeito, não se pode olvidar entendimento do TCU no sentido de que a medida cautelar oriunda das Cortes de Contas tem caráter excepcional, apenas justificando-se a sua adoção, sobretudo com retenção de pagamentos, quando se estiver diante de situação de risco concreto de prejuízo ao erário. Vejamos o seguinte trecho de julgado do TCU, em voto da lavra do Min. Marcos Vilaça no Acórdão nº 2051/2008:

"(...) 6. Assim, a mera existência de indícios de irregularidades não implica necessariamente estarem atendidos todos os pressupostos para a concessão da cautelar. É preciso que haja uma probabilidade razoável de que o fato venha a causar lesão ao erário, a terceiros ou que venha a comprometer a eficácia da futura decisão mérito. Ou seja, a natureza excepcional da medida assecuratória requer um conjunto de provas suficientemente robusto para justificar sua adoção, sob pena de desvirtuar-se seu objetivo".

Imperioso destacar que, no caso dos autos, além de não haver justificativa para a manutenção da medida acautelatória, também não se vislumbra qualquer necessidade para a sustação do pagamento devido à Contratada, notadamente quando se sabe que **foi regularmente prestada a garantia contratual, conforme a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 013/2014 (conforme apólice anexa)**, em valor que ultrapassa sobremaneira a suposta “oneração” do contrato e objeto da providência cautelar do TCE/BA.

De mais a mais, trata-se de empresa idônea, com mais de uma dezena de obras executadas ao Estado da Bahia nos últimos anos, de forma escorreita e sem qualquer indicativo de irregularidade, detendo lastro econômico e saúde financeira para, se for o caso, assumir qualquer eventual glosa contratual ou sanção pecuniária que lhe venha a ser imposta.



Não há, portanto, qualquer fundado receio de dano ao erário ou ao patrimônio público, tampouco risco de ineficácia da decisão de mérito, nos termos dos artigos 7º e 8º da Resolução Administrativa do TCE/BA nº 162, de 10 de dezembro de 2015.

3. - CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos esposados, o Consórcio CAB vem manifestar-se no sentido de que não existe fundamento, tampouco necessidade, para a manutenção da medida cautelar deste egrégio TCE/BA, eis que improcedentes os argumentos contidos no relatório e, igualmente, por não se vislumbrar nos autos ameaça de grave dano de difícil reparação indispensável à proteção do erário ou do patrimônio público, requerendo, pois, a reforma da decisão anteriormente proferida e a consequente revogação da providência acautelatória pelo Plenário da Corte, nos termos do art. 8º, §10, da Resolução Administrativa do TCE/BA nº 162, de 10 de dezembro de 2015, a fim de que a restrição imposta liminarmente tenha seus efeitos sobreestados, permitindo-se o tempestivo adimplemento dos créditos devidos à Contratada, conforme as medições regularmente atestadas pela fiscalização do contrato.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Salvador, 26 de Outubro de 2016.



CONSÓRCIO CAB

**Paulo Henrique Amorim
CPF: 677.282.005-34**

TCE - PROTOCOLO GERAL	
RECEBIDO	
EM <u>26 / 10 / 2016</u>	
<u>PAULO HENRIQUE AMORIM</u>	
LUANA C. DOS REIS	
TCE - iNOVA	

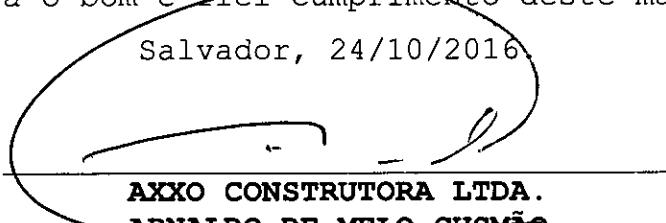
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CONSÓRCIO CAB.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.552.367/0001-25, com sede na Av. Centenário, nº 2411, Salas 1401/1402, 14º andar, Edf. Empresarial Centenário, Chame-chame, CEP 40155-150, Salvador - BA, neste ato representado pela empresa líder **AXXO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.327.233/0001-66, com sede na cidade do Salvador/BA, neste ato, representada pelo seu representante legal e sócio, **ARNALDO DE MELO GUSMÃO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG 308894723 SSP/BA e CPF 513.106.355-87

OUTORGADOS: **PAULO HENRIQUE MELO DE AMORIM**, engenheiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 062293674-8 emitido pelo Ministério do Exército, e CPF 677.282.005-34.

Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o **Outorgante** nomeia e constitui seu procurador o **Outorgado**, concedendo-lhe poderes para representar-lhe e zelar pelos interesses a ele inerentes, junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - TCE, notadamente nos autos do processo nº TCE/011412/2015, podendo para tanto, requerer o que se fizer preciso, tomar ciência de notificações, bem como respondê-las, tomar ciência de decisões, apresentar defesas, recursos, juntar e retirar documentos perante o citado órgão e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Salvador, 24/10/2016



AXXO CONSTRUTORA LTDA.
ARNALDO DE MELO GUSMÃO

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2013

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		SEM DESONERAÇÃO	
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,99	0,00	17,99	0,00
B2	Feriados	3,97	0,00	3,97	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,09	8,33	11,09	8,33
B5	Licença Paternidade	0,09	0,06	0,09	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,08	0,00	2,08	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13	0,09	0,13	0,09
B9	Férias Gozadas	12,07	9,07	12,07	9,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
B	Total	49,11	18,82	49,11	18,82
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,86	5,91	7,86	5,91
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,41	0,31	0,41	0,31
C3	Férias Indenizadas	2,65	1,99	2,65	1,99
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,26	3,95	5,26	3,95
C5	Indenização Adicional	0,66	0,50	0,66	0,50
C	Total	16,84	12,66	16,84	12,66
GRUPO D					
D1	Reincidente de Grupo A sobre Grupo B	8,25	3,16	18,07	6,93
D2	Reincidente de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidente do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70	0,52	0,78	0,59
D	Total	8,95	3,68	18,85	7,52
TOTAL(A+B+C+D)		91,70	51,96	121,60	75,80

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSÓRCIO CAB**COMPARATIVO ORÇADO X REALIZADO****Custo Efetivo dos trabalhadores (Período: 01 a 12/2015)**

Item	Descrição			
#	COMPETENCIA	NOME	CARGO	VALOR
1.1.1	Engenheiro de obra senior			
1	Comp: 01/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	27.340,06
2	Comp: 02/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	27.340,06
3	Comp: 03/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	29.043,34
4	Comp: 04/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	29.043,34
5	Comp: 05/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	29.043,34
6	Comp: 06/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	29.043,34
7	Comp: 07/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	29.043,34
8	Comp: 08/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	29.043,34
9	Comp: 09/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	29.043,34
10	Comp: 10/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	29.043,34
11	Comp: 11/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	29.043,34
12	Comp: 12/2015	0002-ANTONIO BARACAT HABIB FILHO	GERENTE DE CONTRATO SR.	29.043,34
Total Custo com Folha				345.113,52

Item	Descrição			
#	COMPETENCIA	NOME	CARGO	VALOR
1.1.2	Engenheiro de obra Junior			
1	Comp: 01/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
2	Comp: 02/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
3	Comp: 03/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
4	Comp: 04/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
5	Comp: 05/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
6	Comp: 06/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
7	Comp: 07/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
8	Comp: 08/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
9	Comp: 09/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
10	Comp: 10/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
11	Comp: 11/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
12	Comp: 12/2015	270003 - ADRIANO DE CARVALHO VAZ	GERENTE DE CONTRATO JR.	24.500,00
Total Custo com Folha				294.000,00

Item	Descrição			
#	COMPETENCIA	NOME	CARGO	VALOR
1.1.3	Engenheiro civil pleno			
1	Comp: 01/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
2	Comp: 02/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
3	Comp: 03/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
4	Comp: 04/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
5	Comp: 05/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
6	Comp: 06/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
7	Comp: 07/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
8	Comp: 08/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
9	Comp: 09/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
10	Comp: 10/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
11	Comp: 11/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
12	Comp: 12/2015	600023 - JOÃO CARLOS ROCHA MELO	GERENTE DE OBRA PLENO	18.000,00
Total Custo com Folha				216.000,00

Item	Descrição			
#	COMPETENCIA	NOME	CARGO	VALOR
1.1.5	Engenheiro eletricista			
1	Comp: 01/2015	926050 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ENG ELETRICISTA	16.000,00
2	Comp: 02/2015	926050 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ENG ELETRICISTA	16.000,00
3	Comp: 03/2015	926050 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ENG ELETRICISTA	16.000,00
4	Comp: 04/2015	926050 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ENG ELETRICISTA	16.000,00
5	Comp: 05/2015	926050 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ENG ELETRICISTA	16.000,00
6	Comp: 06/2015	926050 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ENG ELETRICISTA	16.000,00
7	Comp: 07/2015	926050 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ENG ELETRICISTA	16.000,00
8	Comp: 08/2015	926050 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ENG ELETRICISTA	16.000,00
9	Comp: 09/2015	926050 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ENG ELETRICISTA	16.000,00
10	Comp: 10/2015	926050 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ENG ELETRICISTA	16.000,00
Total Custo com Folha				160.000,00

CONSÓRCIO CAB

COMPARATIVO ORÇADO X REALIZADO

Custo Efetivo dos trabalhadores (Período: 01 a 12/2015)

Referência		Orçado	Realizado	Variação (%)
#	COMPETÊNCIA	Nome	Cargo	Valor
1	Comp: 01/2015	0055-ALEX NUNES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SOLDA	4.118,46
2	Comp: 02/2015	0055-ALEX NUNES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SOLDA	4.422,93
3	Comp: 03/2015	0055-ALEX NUNES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SOLDA	5.105,82
4	Comp: 04/2015	0055-ALEX NUNES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SOLDA	4.620,67
5	Comp: 08/2015	0055-ALEX NUNES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SOLDA	4.082,05
6	Comp: 09/2015	0055-ALEX NUNES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SOLDA	8.028,03
7	Comp: 10/2015	0055-ALEX NUNES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SOLDA	4.082,05
8	Comp: 11/2015	0055-ALEX NUNES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SOLDA	4.358,35
9	Comp: 12/2015	0055-ALEX NUNES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SOLDA	4.082,05
10	Comp: 03/2015	0108-EDILSON ANTONIO SANTOS PASSOS	CABO TURMA PEDREIRO	2.416,92
11	Comp: 04/2015	0108-EDILSON ANTONIO SANTOS PASSOS	CABO TURMA PEDREIRO	2.388,07
12	Comp: 05/2015	0108-EDILSON ANTONIO SANTOS PASSOS	CABO TURMA PEDREIRO	2.262,01
13	Comp: 06/2015	0108-EDILSON ANTONIO SANTOS PASSOS	CABO TURMA PEDREIRO	2.031,22
14	Comp: 07/2015	0108-EDILSON ANTONIO SANTOS PASSOS	CABO TURMA PEDREIRO	378,92
15	Comp: 04/2015	0116 - LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	2.558,90
16	Comp: 05/2015	0116 - LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	3.895,49
17	Comp: 06/2015	0116 - LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	3.788,29
18	Comp: 07/2015	0116 - LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	2.972,08
19	Comp: 08/2015	0116 - LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	2.972,08
20	Comp: 09/2015	0116 - LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	3.676,50
21	Comp: 10/2015	0116 - LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	3.646,36
22	Comp: 11/2015	0116 - LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	4.214,64
23	Comp: 12/2015	0116 - LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	2.744,10
24	Comp: 01/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	7.977,10
25	Comp: 02/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	6.627,06
26	Comp: 03/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	6.659,22
27	Comp: 04/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	6.474,38
28	Comp: 05/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	5.023,80
29	Comp: 06/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	5.562,46
30	Comp: 07/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	5.021,98
31	Comp: 08/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	4.582,16
32	Comp: 09/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	6.579,56
33	Comp: 10/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	8.263,02
34	Comp: 11/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	10.200,77
35	Comp: 12/2015	0003-PEDRO BATISTA RIBEIRO	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	5.026,11
36	Comp: 01/2015	0022-SERGIO FRANCA DE JESUS	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	6.400,08
37	Comp: 02/2015	0022-SERGIO FRANCA DE JESUS	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	6.575,36
38	Comp: 03/2015	0022-SERGIO FRANCA DE JESUS	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	7.052,89
39	Comp: 04/2015	0022-SERGIO FRANCA DE JESUS	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	6.810,37
40	Comp: 05/2015	0022-SERGIO FRANCA DE JESUS	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	8.364,74
41	Comp: 06/2015	0022-SERGIO FRANCA DE JESUS	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	4.582,16
42	Comp: 07/2015	0022-SERGIO FRANCA DE JESUS	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	4.582,16
43	Comp: 10/2015	0022-SERGIO FRANCA DE JESUS	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	7.870,14
44	Comp: 11/2015	0022-SERGIO FRANCA DE JESUS	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	10.097,79
45	Comp: 12/2015	0022-SERGIO FRANCA DE JESUS	CONTRAMESTRE. PEDREIRO	5.415,55
46	Comp: 01/2015	0095-LEONARDO FERREIRA DA MOTA	ENCARREGADO DE PEDREIRO I	1.602,31
47	Comp: 02/2015	0095-LEONARDO FERREIRA DA MOTA	ENCARREGADO DE PEDREIRO I	4.005,78
48	Comp: 03/2015	0095-LEONARDO FERREIRA DA MOTA	ENCARREGADO DE PEDREIRO I	4.450,89
49	Comp: 04/2015	0095-LEONARDO FERREIRA DA MOTA	ENCARREGADO DE PEDREIRO I	4.986,93
50	Comp: 05/2015	0095-LEONARDO FERREIRA DA MOTA	ENCARREGADO DE PEDREIRO I	3.601,17
51	Comp: 01/2015	0096-EDILSON PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE PEDREIRO I	1.352,92
52	Comp: 02/2015	0096-EDILSON PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE PEDREIRO I	3.728,29
53	Comp: 03/2015	0096-EDILSON PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE PEDREIRO I	3.680,41
54	Comp: 04/2015	0096-EDILSON PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE PEDREIRO I	4.715,60
55	Comp: 05/2015	0096-EDILSON PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE PEDREIRO I	3.293,36
56	Comp: 08/2015	0164-EDILSON PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE PEDREIRO III	1.869,84
57	Comp: 09/2015	0164-EDILSON PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE PEDREIRO III	6.166,99
58	Comp: 10/2015	0164-EDILSON PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE PEDREIRO III	7.156,37
59	Comp: 11/2015	0164-EDILSON PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE PEDREIRO III	7.958,94
60	Comp: 12/2015	0164-EDILSON PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE PEDREIRO III	5.081,79

Total Custo com Folha **292.246,44**

CONSÓRCIO CAB**COMPARATIVO ORÇADO X REALIZADO****Custo Efetivo dos trabalhadores (Período: 01 a 12/2015)**

Item	Descrição			
1.1.13	Vigia noturno			
COMPETÊNCIA	NOME	CARGO	VALOR	
	Terceirizados			

Item	Descrição			
1.1.14	Técnico de segurança do trabalho			
#	COMPETÊNCIA	NOME	CARGO	VALOR

1	Comp: 01/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	3.520,08
2	Comp: 02/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.464,98
3	Comp: 03/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	3.080,57
4	Comp: 04/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	3.043,56
5	Comp: 05/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	3.131,12
6	Comp: 06/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.554,00
7	Comp: 07/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.554,00
8	Comp: 08/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.554,00
9	Comp: 09/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.754,00
10	Comp: 10/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.754,00
11	Comp: 11/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.554,00
12	Comp: 12/2015	0013-ANDREA NEVES DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.639,13
13	Comp: 01/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.334,72
14	Comp: 02/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.006,37
15	Comp: 03/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	3.598,27
16	Comp: 04/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.601,94
17	Comp: 05/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	1.196,05
18	Comp: 06/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.237,68
19	Comp: 07/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	3.377,31
20	Comp: 08/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.588,66
21	Comp: 09/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	3.140,32
22	Comp: 10/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.545,29
23	Comp: 11/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.200,00
24	Comp: 12/2015	926213 - NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	2.200,00

Total Custo com Folha

63.630,05

Anotação da Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.495, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : BA000000021185-0001
BA2014.119968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Alcides de Carvalho Filho, 403, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

1. Responsável Técnico

ANTONIO BARACAT HABIB FILHO

Título(s) do Profissional :

• Engenheiro Civil

RNP : 0507563301

Registro : BA21185

Empresa Contratada : **CONSÓRCIO GAB**

Registro : CG192

2. Dados do Contrato

Contratante : **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC**
Endereço : Rodovia BR-324, KM 18,5

CNPJ : 40.556.276/0001-75

Cidade : **SIMÕES FILHO**

Contrato : 13/2014

Valor : R\$ 71.852.885,12

Ação Institucional :

Celebrado em : 28/05/2014

ART Inicial do Contrato/Empreendimento : BA2014.106095 - ARNALDO DE

Nº : S/N

Bairro : **CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU**

UF : BA

CEP : 43.700-000

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : 4^a Avenida CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
PRÓXIMO À EMBASA

Nº : S/N

Cidade : **SALVADOR**

Data Início : 02/06/2014

Previsão de Término : 02/06/2015

Bairro : Centro Administrativo da

UF : BA

CEP : 41.745-002

Finalidade : Outro

Coordenadas : **0° 0' S 40° 0' O**

Proprietário : **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL -**

Código MPOG :

CNPJ : 40.556.276/0001-75

4. Atividade Técnica

1 Nível : Execução

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

A0118 EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / EDIFICAÇÕES DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS / EDF. MATERIAIS MISTOS E E.S.P./FINS 11363,18 metros quadrados

DIVERSOS

A0382 EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / ESTRUTURAS E CONCRETOS / ESTRUTURA METÁLICA

775888 quilograma

A0803 EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM / ESTAKEAMENTO

4216 metros

2 Nível : Execução

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

A0301 EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / ESTRUTURAS E CONCRETOS / ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

2542 metros cúbicos

3 Nível :

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

5. Observações

ART de Construção do prédio do Centro Integrado de Gestão de Emergências - CIGE e do Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CIMADEN em Salvador-BA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações abaixo:

ANTONIO BARACAT HABIB FILHO - CPF: 327.077.405-89

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Usado CREA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC - CNPJ

VALOR ART: R\$ 48.00 | Registrado em: 21/06/2014 | Vistoriado: Pago: R\$ 48.00 | Nossa Número: 24000002014119968-6

versão digitalizada em papel, versão digitalizada eletronicamente.

As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou copiado digitalmente.

Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou copiado digitalmente.

ESTE DOCUMENTO NÃO FICA ASSINADO AUTOMATICAMENTE. ESTA ASSINATURA É DIGITALIZADA.

ANDRADE MENDONCA
AV ANTONIO CARLOS
SALVADOR
11.032.465/0001-40

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 1
2573 COD.:6.001 Data 20/10/2016 18:08:49
RM Labore 11.82.44.0 Versão 11.82.44.0



FUNCIONÁRIO: ANTONIO BARACAT HABIB FILHO

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR	CHAPA	PAGTO
	JANEIRO/2015		2		0023	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		27.340,06		31/01/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00		31/01/2015
0003	D	11 INSS		513,01		31/01/2015
0004	D	27,5 IRRF		6.403,02		31/01/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		0,00		31/01/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		31/01/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01		31/01/2015
	FEVEREIRO/2015		2		0023	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		27.340,06		28/02/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00		28/02/2015
0003	D	11 INSS		513,01		28/02/2015
0004	D	27,5 IRRF		6.403,02		28/02/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		0,00		28/02/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		28/02/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01		28/02/2015
	MARÇO/2015		2		0023	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		29.043,34		31/03/2015
0037	P	220 DIFERENÇA SALARIAL		3.406,56		31/03/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00		31/03/2015
0003	D	11 INSS		513,01		31/03/2015
0004	D	27,5 IRRF		7.808,23		31/03/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		0,00		31/03/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		31/03/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01		31/03/2015
	ABRIL/2015		2		0023	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		29.043,34		30/04/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00		30/04/2015
0003	D	11 INSS		513,01		30/04/2015
0004	D	27,5 IRRF		6.820,06		30/04/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		0,00		30/04/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		30/04/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01		30/04/2015
	MAIO/2015		2		0023	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		29.043,34		31/05/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00		31/05/2015
0003	D	11 INSS		513,01		31/05/2015
0004	D	27,5 IRRF		6.820,06		31/05/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		0,00		31/05/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		31/05/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01		31/05/2015
	JUNHO/2015		2		0023	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		29.043,34		30/06/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00		30/06/2015
0003	D	11 INSS		513,01		30/06/2015
0004	D	27,5 IRRF		6.820,06		30/06/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

ANDRADE MENDONCA
AV ANTONIO CARLOS
SALVADOR
11.032.465/0001-40

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO
2573 COD.:6.001
RM Labore 11.82.44.0

Página 2
Data 20/10/2016 18:08:49
Versão 11.82.44.0



0019	D	0 ADIANTAMENTO	0,00	30/06/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/06/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/06/2015
		JULHO/2015		
0001	P	183,33 HORAS TRABALHADAS	24.202,78	31/07/2015
0039	P	10 ABONO DE FERIAS	9.681,11	23/07/2015
0041	P	5 FERIAS NO MES	4.840,56	23/07/2015
0042	P	15 FERIAS NO PROXIMO MES	14.521,67	23/07/2015
0056	P	10 1/3 de ABONO DE FERIAS	3.227,04	23/07/2015
0076	P	5 1/3 FERIAS NO MES	1.613,52	23/07/2015
0077	P	15 1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	4.840,56	23/07/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	31/07/2015
0003	D	11 INSS	427,51	31/07/2015
0004	D	27,5 IRRF	5.512,42	31/07/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	0,00	31/07/2015
0030	D	27,5 I.R.R.F. FERIAS	5.979,66	23/07/2015
0043	D	0 ADIANTAMENTO CONF.	32.402,80	23/07/2015
0082	D	11 I.N.S.S. FERIAS	85,50	23/07/2015
0201	D	11 INSS FERIAS PROX. MES	256,50	23/07/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	2,50	31/07/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/07/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	427,51	31/07/2015
0090	B	11 INSS FERIAS UTIL DED. IRRF	85,50	23/07/2015
0176	B	11 INSS FER.PROX.MES	256,50	23/07/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/07/2015
		AGOSTO/2015		
0001	P	110 HORAS TRABALHADAS	14.521,67	31/08/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	31/08/2015
0003	D	11 INSS	256,51	31/08/2015
0004	D	27,5 IRRF	2.897,14	31/08/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	0,00	31/08/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	1,50	31/08/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/08/2015
0044	B	15 FERIAS PAGAS NO MES	14.521,67	23/07/2015
0078	B	15 1/3 FERIAS PAGAS MES	4.840,56	23/07/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	256,51	31/08/2015
0177	B	11 INSS FER.DESC.MES	256,50	23/07/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/08/2015
0406	B	11 I.N.S.S. FÉRIAS DESCONT. MES	256,50	23/07/2015
		SETEMBRO/2015		
0034	P	0 PAGAMENTO	0,00	15/09/2015
		SETEMBRO/2015		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	29.043,34	30/09/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	30/09/2015
0646	P	0 PREMIACAO ANIVERSARIO	55,00	30/09/2015
0003	D	11 INSS	513,01	30/09/2015
0004	D	27,5 IRRF	6.835,19	30/09/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	0,00	30/09/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/09/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

ANDRADE MENDONCA
AV ANTONIO CARLOS
SALVADOR
11.032.465/0001-40

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO
Página 3
2573 COD.:6.001 Data 20/10/2016 18:08:50
RM Labore 11.82.44.0 Versão 11.82.44.0



0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/09/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/09/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/09/2015
		OUTUBRO/2015	1	0023
0034	P	0 PAGAMENTO	0,00	15/10/2015
		OUTUBRO/2015	2	0023
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	29.043,34	31/10/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	31/10/2015
0003	D	11 INSS	513,01	31/10/2015
0004	D	27,5 IRRF	6.820,06	31/10/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	0,00	31/10/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/10/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/10/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	31/10/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/10/2015
		NOVEMBRO/2015	2	0023
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	29.043,34	30/11/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	30/11/2015
0003	D	11 INSS	513,01	30/11/2015
0004	D	27,5 IRRF	6.820,06	30/11/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	0,00	30/11/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/11/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/11/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/11/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/11/2015
		NOVEMBRO/2015	3	0023
0009	P	12 1a PARCELA 13o SALARIO	14.521,67	30/11/2015
		DEZEMBRO/2015	2	0023
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	29.043,34	31/12/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	31/12/2015
0003	D	11 INSS	513,01	31/12/2015
0004	D	27,5 IRRF	6.820,06	31/12/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	0,00	31/12/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/12/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/12/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	31/12/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/12/2015
		DEZEMBRO/2015	3	0023
0102	P	12 2a. PARCELA 13o. SALARIO	29.043,34	31/12/2015
0035	D	0 ADIANTAMENTOS 13o	14.521,67	31/12/2015
0049	D	27,5 I.R.R.F. 13o SALARIO	6.820,06	31/12/2015
0109	D	11 INSS 2a PARCELA 13o	513,01	31/12/2015
0091	B	11 INSS 13 UTIL DED. IRRF	513,01	31/12/2015

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO
COM BASE DE CALCULO
Cod.: A.09-03
RM Labore 11.82.42.0

1
Data 21/10/2016 11:21:53
Versão 11.82.42.0



CHAPA	270003	NASC.	24/12/1974	SALÁRIO	24.951,20
NOME	ADRIANO DE CARVALHO VAZ	ADM.	01/06/2005	SEÇÃO	0.01.057.001BACEN - ENGENHARIA
FUNÇÃO	GERENTE DE OBRA	PIS	: 12611833070	AGÊNCIA	03571
C.TRAB	0073687	DEM	01/10/2016	CONTA	0909076
CPF	68071345504			ULTMOV	01/10/2016

janeiro de 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	24.500,00			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01			
0004 D 27,50 I.R.R.F.	5.629,80	Total Base FGTS	24.500,00	Total de Proventos 24.500,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	62,40	Total Base INSS	24.500,00	Total de Descontos 6.205,21
		Total Base IRRF	24.500,00	Total Líquido 18.294,79
		FGTS Recolhido	1.960,00	

FEVEREIRO DE 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	24.500,00			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01			
0004 D 27,50 I.R.R.F.	5.629,80	Total Base FGTS	24.500,00	Total de Proventos 24.500,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	54,08	Total Base INSS	24.500,00	Total de Descontos 6.196,89
		Total Base IRRF	24.500,00	Total Líquido 18.303,11
		FGTS Recolhido	1.960,00	

março de 2015 Período : 2

0001 P 168,67 HORAS NORMAIS	18.783,33			
0041 P 7,00 FERIAS NO MES	5.716,67			
0042 P 23,00 FERIAS NO PROXIMO MES	18.783,33			
0076 P 7,00 1/3 FERIAS NO MES	1.905,56			
0077 P 23,00 1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	6.261,11			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	393,31			
0004 D 27,50 I.R.R.F.	4.090,63	Total Base FGTS	26.405,56	Total de Proventos 51.450,00
0030 D 27,50 I.R.R.F. FERIAS	7.875,63	Total Base INSS	26.405,56	Total de Descontos 37.250,45
0043 D 0,00 ADIANTAMENTO CONF.	24.278,04	Total Base IRRF	18.783,33	Total Líquido 14.199,55
0098 D 11,00 INSS NAS FERIAS	119,70			
0196 D 11,00 INSS FERIAS REF. PROXIMO	393,30			
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	99,84	FGTS Recolhido	2.112,44	

SAL BASE : 24.500,00

abril de 2015 Período : 2

0001 P 51,33 HORAS NORMAIS	5.716,67			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	119,71			
0004 D 27,50 I.R.R.F.	565,52	Total Base FGTS	30.761,11	Total de Proventos 5.716,67
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	89,04	Total Base INSS	30.761,11	Total de Descontos 774,27
		Total Base IRRF	5.716,67	Total Líquido 4.942,40
		FGTS Recolhido	2.460,89	

SAL BASE : 24.500,00

maio de 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	24.500,00			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01			

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

**FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO
COM BASE DE CALCULO**

Cod.: A.09-03
RM Labore 11.82.42.0

2
Data 21/10/2016 11:21:54
Versão 11.82.42.0



CHAPA	270003	NASC.	24/12/1974	SALÁRIO	24.951,20
NOME	ADRIANO DE CARVALHO VAZ	ADM.	01/06/2005	SEÇÃO	001.057.001 BACEN - ENGENHARIA
FUNÇÃO	GERENTE DE OBRA	PIS	: 12611833070	AGÊNCIA	03571
C.TRAB	0073687	DEM	01/10/2016	CONTA	0909076
CPF	68071345504	ULTMOV	01/10/2016		
0004 D	27,50 I.R.R.F.		5.622,78		
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO		89,04	Total Base FGTS	24.500,00
				Total de Proventos	24.500,00
				Total Base INSS	24.500,00
				Total de Descontos	6.224,83
				Total Base IRRF	24.500,00
				Total Líquido	18.275,17
				FGTS Recolhido	1.960,00

junho de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	24.500,00	Total Base FGTS	24.500,00	Total de Proventos	24.500,00
0003 D	11,00 I.N.S.S.	513,01	Total Base INSS	24.500,00	Total de Descontos	6.189,21
0004 D	27,50 I.R.R.F.	5.622,78	Total Base IRRF	24.500,00	Total Líquido	18.310,79
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	53,42	FGTS Recolhido	1.960,00		

julho de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	24.500,00	Total Base FGTS	24.500,00	Total de Proventos	24.500,00
0003 D	11,00 I.N.S.S.	513,01	Total Base INSS	24.500,00	Total de Descontos	6.233,73
0004 D	27,50 I.R.R.F.	5.622,78	Total Base IRRF	24.500,00	Total Líquido	18.266,27
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	97,94	FGTS Recolhido	1.960,00		

agosto de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	24.500,00	Total Base FGTS	24.500,00	Total de Proventos	24.500,00
0003 D	11,00 I.N.S.S.	513,01	Total Base INSS	24.500,00	Total de Descontos	6.229,28
0004 D	27,50 I.R.R.F.	5.622,78	Total Base IRRF	24.500,00	Total Líquido	18.270,72
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	93,49	FGTS Recolhido	1.960,00		

setembro de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	24.500,00	Total Base FGTS	24.500,00	Total de Proventos	24.500,00
0003 D	11,00 I.N.S.S.	513,01	Total Base INSS	24.500,00	Total de Descontos	6.229,28
0004 D	27,50 I.R.R.F.	5.622,78	Total Base IRRF	24.500,00	Total Líquido	18.270,72
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	93,49	FGTS Recolhido	1.960,00		

outubro de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	24.500,00
--------	----------------------	-----------

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR.
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO

COM BASE DE CALCULO

Cod.: A.09-03

RM Labote 11.82.42.0

Data 21/10/2016 11:21:54

Versão 11.82.42.0



CHAPA	270003	NASC.	24/12/1974	SALÁRIO	24.951,20
NOME	ADRIANO DE CARVALHO VAZ	ADM.	01/06/2005	SEÇÃO	0.01.057.001BACEN - ENGENHARIA
FUNÇÃO	GERENTE DE OBRA	PIS	: 12611833070	AGÊNCIA	03571
C.TRAB	0073687	DEM	01/10/2016	CONTA	0909076
CPF	68071345504				
0003 D	11,00 I.N.S.S.				
0004 D	27,50 I.R.R.F.				
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO				
		ULTMOV	01/10/2016		
			513,01		
		5.622,78	Total Base FGTS	24.500,00 ✓	Total de Proventos 24.500,00
		93,49	Total Base INSS	24.500,00	Total de Descontos 6.229,28
			Total Base IRRF	24.500,00	Total Líquido 18.270,72
			FGTS Recolhido	1.960,00	

novembro de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	24.500,00	
0003 D	11,00 I.N.S.S.	513,01	
0004 D	27,50 I.R.R.F.	5.622,78	Total Base FGTS 24.500,00 ✓
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	89,04	Total Base INSS 24.500,00 Total de Descontos 6.224,83
			Total Base IRRF 24.500,00 Total Líquido 18.275,17
			FGTS Recolhido 1.960,00

dezembro de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	24.500,00	
0003 D	11,00 I.N.S.S.	513,01	
0004 D	27,50 I.R.R.F.	5.622,78	Total Base FGTS 24.500,00 ✓
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	66,78	Total Base INSS 24.500,00 Total de Descontos 6.202,57
			Total Base IRRF 24.500,00 Total Líquido 18.297,43
			FGTS Recolhido 1.960,00

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO
COM BASE DE CÁLCULO
Cod.: A.09-03
RM Labore 11.82.42.1

1
Data 24/10/2016 11:24:28
Versão 11.82.42.1



CHAPA	600023	NASC.	20/12/1967	SALÁRIO	18.451,20
NOME	JOAO CARLOS ROCHA DE MELO	ADM.	18/03/2002	SEÇÃO	001.001.003 MATERIAIS - ENGENHARIA
FUNÇÃO	GERENTE DE OBRA	PIS	: 12466573808	AGÊNCIA	03571
C.TRAB	0015423	DEM		CONTA	0838535
CPF	43536476520	ULTMOV			

janeiro de 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	18.000,00	✓			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01				
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.842,30	Total Base FGTS	18.000,00	Total de Proventos	18.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	62,40	Total Base INSS	18.000,00	Total de Descontos	4.417,31
		Total Base IRRF	18.000,00	Total Liquido	13.582,29
		FGTS Recolhido	1.440,00		

FEVEREIRO DE 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	18.000,00	✓			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01				
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.842,30	Total Base FGTS	18.000,00	Total de Proventos	18.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	54,08	Total Base INSS	18.000,00	Total de Descontos	4.409,39
		Total Base IRRF	18.000,00	Total Liquido	13.590,61
		FGTS Recolhido	1.440,00		

março de 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	18.000,00	✓			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01				
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.842,30	Total Base FGTS	18.000,00	Total de Proventos	18.000,00
0012 D 0,00 CONTRIBUICAO SINDICAL	600,00	Total Base INSS	18.000,00	Total de Descontos	5.055,16
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	99,84	Total Base IRRF	18.000,00	Total Liquido	12.944,83
		FGTS Recolhido	1.440,00		

abril de 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	18.000,00	✓			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01				
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.835,28	Total Base FGTS	18.000,00	Total de Proventos	18.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	89,04	Total Base INSS	18.000,00	Total de Descontos	4.437,33
		Total Base IRRF	18.000,00	Total Liquido	13.562,67
		FGTS Recolhido	1.440,00		

maio de 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	18.000,00	✓			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01				
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.835,28	Total Base FGTS	18.000,00	Total de Proventos	18.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	89,04	Total Base INSS	18.000,00	Total de Descontos	4.437,33
		Total Base IRRF	18.000,00	Total Liquido	13.562,67
		FGTS Recolhido	1.440,00		

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser verificadas através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através de seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO
COM BASE DE CALCULO
Cod.: A.09-03
RM Labore 11.82.42.1

2
Data 24/10/2016 11:24:29
Versão 11.82.42.1



CHAPA 600023	NASC. 20/12/1967	SALÁRIO 18.451,20
NOME JOAO CARLOS RODRIGUES MELO	ADM. 18/03/2002	SEÇÃO 0.01.001.003MATRIZ - ENGENHARIA
FUNÇÃO GERENTE DE OBRA	PIS : 12466573808	AGÊNCIA 03571
C.TRAB 0015423	DEM	CONTA 0838535
CPF 43536476520	ULTMOV	

junho de 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	18.000,00 ✓			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01			
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.835,28	Total Base FGTS	18.000,00	Total de Proventos 18.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	84,59	Total Base INSS	18.000,00	Total de Descontos 4.432,88
		Total Base IRRF	18.000,00	Total Liquido 13.567,22
		FGTS Recolhido	1.440,00	

julho de 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	18.000,00 ✓			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01			
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.835,28	Total Base FGTS	18.000,00	Total de Proventos 18.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	97,94	Total Base INSS	18.000,00	Total de Descontos 4.446,15
		Total Base IRRF	18.000,00	Total Liquido 13.553,75
		FGTS Recolhido	1.440,00	

agosto de 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	18.000,00 ✓			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01			
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.835,28	Total Base FGTS	18.000,00	Total de Proventos 18.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	93,49	Total Base INSS	18.000,00	Total de Descontos 4.441,73
		Total Base IRRF	18.000,00	Total Liquido 13.558,22
		FGTS Recolhido	1.440,00	

setembro de 2015 Período : 2

0001 P 220,00 HORAS NORMAIS	18.000,00 ✓			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01			
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.835,28	Total Base FGTS	18.000,00	Total de Proventos 18.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	93,49	Total Base INSS	18.000,00	Total de Descontos 4.441,73
		Total Base IRRF	18.000,00	Total Liquido 13.558,22
		FGTS Recolhido	1.440,00	

outubro de 2015 Período : 2

0001 P 95,33 HORAS NORMAIS	7.800,00 ✓			
0041 P 17,00 FERIAS NO MES	10.200,00 ✓			
0042 P 13,00 FERIAS NO PROXIMO MES	7.800,00			
0076 P 17,00 1/3 FERIAS NO MES	3.400,00			
0077 P 13,00 1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	2.600,00			
0003 D 11,00 I.N.S.S.	222,31			
0004 D 27,50 I.R.R.F.	1.110,23			

SAL BASE : 18.000,00

f f

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou da cópia digitalizada assinada eletronicamente.

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO
COM BASE DE CALCULO
Cod.: A.09-03
RM Labore 11.82.42.1

3
Data 24/10/2016 11:24:29
Versão 11.82.42.1



CHAPA	600023	NASC.	20/12/1967	SALÁRIO	18.451,20	
NOME	JOAO CARLOS ROCHA DE MELO	ADM.	18/03/2002	SEÇÃO	0.01.001.003MATRIZ - ENGENHARIA	
FUNÇÃO	GERENTE DE OBRA	PIS	: 12466573808	AGÊNCIA	03571	
C.TRAB	0015423	DEM		CONTA	0838535	
CPF	43536476520	ULTMOV				
0030 D	27,50 I.R.R.F. FERIAS	5.485,29				
0043 D	0,00 ADIANTAMENTO CONF.	18.001,71	Total Base FGTS	21.400,00	Total de Proventos	31.800,00
0098 D	11,00 INSS NAS FERIAS	290,70	Total Base INSS	21.400,00	Total de Descontos	25.426,03
0196 D	11,00 INSS FERIAS REF. PROXIMO	222,30	Total Base IRRF	7.800,00	Total Liquido	6.373,07
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	93,49	FGTS Recolhido	1.712,00		

novembro de 2015 Período : 2

0001 P	124,67 HORAS NORMAIS	10.200,00	SAL BASE :	18.000,00
0003 D	11,00 I.N.S.S.	290,71		
0004 D	27,50 I.R.R.F.	1.751,42	Total Base FGTS	20.600,00
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	89,04	Total Base INSS	20.600,00
			Total Base IRRF	10.200,00
			FGTS Recolhido	1.648,00

dezembro de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	18.000,00		
0003 D	11,00 I.N.S.S.	513,01		
0004 D	27,50 I.R.R.F.	3.835,28	Total Base FGTS	18.000,00
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	66,78	Total Base INSS	18.000,00
			Total Base IRRF	18.000,00
			FGTS Recolhido	1.440,00

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou cópia digitalizada em papel ou assinada eletronicamente.

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO

COM BASE DE CALCULO

Cod.: A.09-03

RM Labore 11.82.42.0

Data 20/10/2016 08:10:19

Versão 11.82.42.0



CHÁPA	926050	NASC.	15/02/1953	SALÁRIO	16.451,12
NOME	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ADM.	03/07/2013	SEÇÃO	001.057.001 BACEN - ENGENHARIA
FUNÇÃO	ENG ELETRICISTA	PIS	: 10382112625	AGÊNCIA	1822
C.TRAB	30221	DEM	01/09/2016	CONTA	0004480
CPF	52593819715			ULTMOV	01/09/2016

Janeiro de 2015 Período : 2

0001 P 150,00 HORAS NORMAIS	16.000,00 ✓				
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01				
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.395,59	Total Base FGTS	16.000,00	Total de Proventos	16.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	6,05	Total Base INSS	16.000,00	Total de Descontos	3.914,65
		Total Base IRRF	16.000,00	Total Líquido	12.085,35
		FGTS Recolhido	1.280,00		

FEVEREIRO DE 2015 Período : 2

0001 P 150,00 HORAS NORMAIS	16.000,00 ✓				
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01				
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.395,59	Total Base FGTS	16.000,00	Total de Proventos	16.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	6,05	Total Base INSS	16.000,00	Total de Descontos	3.914,65
		Total Base IRRF	16.000,00	Total Líquido	12.085,35
		FGTS Recolhido	1.280,00		

março de 2015 Período : 2

0001 P 150,00 HÓRAS NORMAIS	16.000,00 ✓				
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01				
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.395,59	Total Base FGTS	16.000,00	Total de Proventos	16.000,00
0012 D 0,00 CONTRIBUICAO SINDICAL	533,33	Total Base INSS	16.000,00	Total de Descontos	4.447,98
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	6,05	Total Base IRRF	16.000,00	Total Líquido	11.552,02
		FGTS Recolhido	1.280,00		

abril de 2015 Período : 2

0001 P 150,00 HORAS NORMAIS	16.000,00 ✓				
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01				
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.389,56	Total Base FGTS	16.000,00	Total de Proventos	16.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	6,05	Total Base INSS	16.000,00	Total de Descontos	3.908,62
		Total Base IRRF	16.000,00	Total Líquido	12.091,38
		FGTS Recolhido	1.280,00		

maio de 2015 Período : 2

0001 P 150,00 HORAS NORMAIS	16.000,00 ✓				
0003 D 11,00 I.N.S.S.	513,01				
0004 D 27,50 I.R.R.F.	3.389,56	Total Base FGTS	16.000,00	Total de Proventos	16.000,00
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO	6,05	Total Base INSS	16.000,00	Total de Descontos	3.908,62
		Total Base IRRF	16.000,00	Total Líquido	12.091,38
		FGTS Recolhido	1.280,00		

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO
COM BASE DE CALCULO

Cod.: A.09-03
RM Labore 11.82.42.0

2
Data 20/10/2016 08:10:19
Versão 11.82.42.0



CHAPA 926050
NOME ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
FUNÇÃO ENG ELETRICISTA
C.TRAB 30221
CPF 52593819715

NASC. 15/02/1953 SALÁRIO 16.451,12
ADM. 03/07/2013 SEÇÃO 001.057.001 BACEN - ENGENHARIA
PIS : 10382112625 AGÊNCIA 1822
DEM 01/09/2016 CONTA 0004480
ULTMOV 01/09/2016

junho de 2015 Período : 2

0001 P 150,00 HORAS NORMAIS
0003 D 11,00 I.N.S.S.
0004 D 27,50 I.R.R.F.
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO

16.000,00	✓			
513,01				
3.389,56	Total Base FGTS	16.000,00	Total de Proventos	16.000,00
6,05	Total Base INSS	16.000,00	Total de Descontos	3.908,62
	Total Base IRRF	16.000,00	Total Líquido	12.091,38
	FGTS Recolhido	1.280,00		

julho de 2015 Período : 2

0001 P 150,00 HORAS NORMAIS
0003 D 11,00 I.N.S.S.
0004 D 27,50 I.R.R.F.
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO

16.000,00	✓			
513,01				
3.389,56	Total Base FGTS	16.000,00	Total de Proventos	16.000,00
6,05	Total Base INSS	16.000,00	Total de Descontos	3.908,62
	Total Base IRRF	16.000,00	Total Líquido	12.091,38
	FGTS Recolhido	1.280,00		

agosto de 2015 Período : 2

0001 P 150,00 HORAS NORMAIS
0003 D 11,00 I.N.S.S.
0004 D 27,50 I.R.R.F.
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO

16.000,00	✓			
513,01				
3.389,56	Total Base FGTS	16.000,00	Total de Proventos	16.000,00
6,05	Total Base INSS	16.000,00	Total de Descontos	3.908,62
	Total Base IRRF	16.000,00	Total Líquido	12.091,38
	FGTS Recolhido	1.280,00		

setembro de 2015 Período : 2

0001 P 150,00 HORAS NORMAIS
0003 D 11,00 I.N.S.S.
0004 D 27,50 I.R.R.F.
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO

16.000,00	✓			
513,01				
3.389,56	Total Base FGTS	16.000,00	Total de Proventos	16.000,00
6,05	Total Base INSS	16.000,00	Total de Descontos	3.908,62
	Total Base IRRF	16.000,00	Total Líquido	12.091,38
	FGTS Recolhido	1.280,00		

outubro de 2015 Período : 2

0001 P 150,00 HORAS NORMAIS
0003 D 11,00 I.N.S.S.
0004 D 27,50 I.R.R.F.
0315 D 0,00 ALIMENTAÇÃO

16.000,00	✓			
513,01				
3.389,56	Total Base FGTS	16.000,00	Total de Proventos	16.000,00
6,05	Total Base INSS	16.000,00	Total de Descontos	3.908,62
	Total Base IRRF	16.000,00	Total Líquido	12.091,38
	FGTS Recolhido	1.280,00		

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas digitalizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENÁRIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411 FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 1
COD.:6.001 Data 24/10/2016 11:51:05
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: ALEX NUNES DOS SANTOS

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR CHAPA	PAGTO
0034	P	janeiro de 2015	1	0055	
		0 PAGAMENTO		1.526,00	
0001	P	janeiro de 2015	2	0055	15/01/2015
0005	P	220 HORAS TRABALHADAS		3.815,00	03/01/2015
0085	P	1 SALARIO FAMILIA		0,00	03/01/2015
0200	P	10 HORA EXTRA 50%		260,11	03/01/2015
0590	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		43,35	03/01/2015
0003	D	0 DEV.DESC. IND.(ATRASO MÊS)		86,70	03/01/2015
0004	D	11 INSS		453,03	03/01/2015
0006	D	15 IRRF		187,82	03/01/2015
0019	D	6 VALE TRANSPORTE		123,20	03/01/2015
0203	D	0 ADIANTAMENTO		1.526,00	03/01/2015
0628	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00	03/01/2015
0641	D	0 CONTRIBUIÇÃO		57,23	03/01/2015
0032	B	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		20,00	03/01/2015
0089	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20	03/01/2015
0243	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		453,03	03/01/2015
		0 TOTAL CALC COMPRA		123,20	03/01/2015
0034	P	fevereiro de 2015	1	0055	
		0 PAGAMENTO		1.526,00	
0001	P	fevereiro de 2015	2	0055	15/02/2015
0005	P	202 HORAS TRABALHADAS		3.502,86	28/02/2015
0079	P	1 SALARIO FAMILIA		0,00	28/02/2015
0085	P	0 ADICIONAL NOTURNO		0,00	28/02/2015
0107	P	12.03 HORA EXTRA 50%		313,00	28/02/2015
0181	P	18 AUXILIO ENFERMIDADE (H)		312,14	28/02/2015
0200	P	8.03 HORA EXTRA 70%		236,82	28/02/2015
0003	D	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		91,64	28/02/2015
0004	D	11 INSS		486,52	28/02/2015
0006	D	22,5 IRRF		242,29	28/02/2015
0019	D	6 VALE TRANSPORTE		123,20	28/02/2015
0203	D	0 ADIANTAMENTO		1.526,00	28/02/2015
0244	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00	28/02/2015
0641	D	1.93 ATRASOS		33,53	28/02/2015
0032	B	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		20,00	28/02/2015
0089	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20	28/02/2015
0243	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		486,52	28/02/2015
		0 TOTAL CALC COMPRA		123,20	28/02/2015
0034	P	março de 2015	1	0055	
		0 PAGAMENTO		1.526,00	
0001	P	março de 2015	2	0055	31/03/2015
0005	P	220 HORAS TRABALHADAS		4.082,05	31/03/2015
0037	P	1 SALARIO FAMILIA		0,00	31/03/2015
0085	P	18 DIFERENÇA SALARIAL		534,10	31/03/2015
0181	P	3,75 HORA EXTRA 50%		104,37	31/03/2015
0200	P	8,2 HORA EXTRA 70%		258,65	31/03/2015
0306	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		60,50	31/03/2015
0309	P	8.03 DIF HORAS EXTRAS		56,70	31/03/2015
0003	D	0 DIF INT DSR H. EXTRAS		9,45	31/03/2015
		11 INSS		513,01	31/03/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411 FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 2
COD.:6.001 Data 24/10/2016 11:51:05
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



0004	D	22.5 IRRF	389,98	31/03/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	123,20	31/03/2015
0012	D	0 CONTRIBUICAO SINDICAL	136,07	31/03/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.526,00	31/03/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/03/2015
0301	D	0 DIF CONTR ASSISTENCIAL	4,00	31/03/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	12,78	31/03/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	20,00	31/03/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	123,20	31/03/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	31/03/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	123,20	31/03/2015
		abril de 2015		
0034	P	0 PAGAMENTO	1 0055 1.633,00	30/04/2015
		abril de 2015	2 0055 2.096,69	
0001	P	113 HORAS TRABALHADAS	✓ 30/04/2015	
0005	P	1 SALARIO FAMILIA	0,00	30/04/2015
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO	0,00	30/04/2015
0085	P	7.2 HORA EXTRA 50%	200,39	30/04/2015
0107	P	107 AUXILIO ENFERMIDADE (H)	1.985,36	30/04/2015
0181	P	8.28 HORA EXTRA 70%	261,28	30/04/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	76,95	30/04/2015
0003	D	11 INSS	508,27	30/04/2015
0004	D	22.5 IRRF	246,50	30/04/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	123,20	30/04/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.633,00	30/04/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/04/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	20,00	30/04/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	20,00	30/04/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	123,20	30/04/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	508,27	30/04/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	123,20	30/04/2015
		agosto de 2015		
0034	P	0 PAGAMENTO	1 0055 1.633,00	31/08/2015
		agosto de 2015	2 0055 4.082,05	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	✓ 31/08/2015	
0005	P	1 SALARIO FAMILIA	0,00	31/08/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	31/08/2015
0003	D	11 INSS	449,02	31/08/2015
0004	D	15 IRRF	161,71	31/08/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	132,00	31/08/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.633,00	31/08/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/08/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	24,00	31/08/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	20,00	31/08/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	132,00	31/08/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	449,02	31/08/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	132,00	31/08/2015
		setembro de 2015		
0034	P	0 PAGAMENTO	1 0055 1.633,00	15/09/2015
		setembro de 2015	2 0055 4.082,05	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	✓ 30/09/2015	
0005	P	1 SALARIO FAMILIA	0,00	30/09/2015
0037	P	29 DIFERENÇA SALARIAL	3.945,98	30/09/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETTRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENÁRIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411 FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 3
COD.:6.001 Data 24/10/2016 11:51:05
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



CONSORCIO CAB

0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	30/09/2015
0003	D	11 INSS	513,01	30/09/2015
0004	D	27.5 IRRF	1.145,13	30/09/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	132,00	30/09/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.633,00	30/09/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/09/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	20,00	30/09/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	132,00	30/09/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/09/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	132,00	30/09/2015
outubro de 2015				
0001	P	36.67 HORAS TRABALHADAS	2 SAL BASE	0055
0005	P	1 SALARIO FAMILIA	4082,05	31/10/2015
0041	P	25 FERIAS NO MES	0,00	31/10/2015
0042	P	5 FERIAS NO PROXIMO MES	3.587,39	05/10/2015
0076	P	25 1/3 FERIAS NO MES	717,48	05/10/2015
0077	P	5 1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	1.195,80	05/10/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	239,16	05/10/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	40,82	31/10/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	0,00	31/10/2015
0030	D	27.5 I.R.R.F. FERIAS	494,83	05/10/2015
0043	D	0 ADIANTAMENTO CONF.	4.655,46	05/10/2015
0082	D	11 I.N.S.S. FERIAS	513,01	05/10/2015
0201	D	8 INSS FERIAS PROX. MES	76,53	05/10/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	0,50	31/10/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	10,00	31/10/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	20,00	31/10/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	132,00	31/10/2015
0090	B	11 INSS FERIAS UTIL DED. IRRF	513,01	05/10/2015
0176	B	8 INSS FER.PROX.MES	76,53	05/10/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	132,00	31/10/2015
novembro de 2015				
0001	P	183.33 HORAS TRABALHADAS	2	0055
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO	3.401,71	30/11/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	30/11/2015
0260	P	0 REEMBOLSO	0,00	30/11/2015
0003	D	11 INSS	25,70	30/11/2015
0004	D	7.5 IRRF	402,88	30/11/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	67,89	30/11/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	132,00	30/11/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	0,00	30/11/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	2,50	30/11/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	12,00	30/11/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	20,00	30/11/2015
0044	B	5 FERIAS PAGAS NO MES	132,00	30/11/2015
0078	B	5 1/3 FERIAS PAGAS MES	717,48	05/10/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	239,16	05/10/2015
0177	B	8 INSS FER.DESC.MES	402,88	30/11/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	76,53	05/10/2015
0406	B	8 I.N.S.S. FÉRIAS DESCONT. MES	132,00	30/11/2015
novembro de 2015				
0009	P	8 1a PARCELA 13o SALARIO	3	0055
			1.360,68	30/11/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETTRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO
COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página

Data 24/10/2016 11:51:05

Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: ALEX NUNES DOS SANTOS

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR CHAPA	PAGTO
0034	P	dezembro de 2015	1	0055	
		0 PAGAMENTO		1.633,00	31/12/2015
0001	P	dezembro de 2015	2	0055	31/12/2015
0200	P	220 HORAS TRABALHADAS		4.082,05	
0003	D	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00	31/12/2015
0004	D	11 INSS		449,02	31/12/2015
0006	D	15 IRRF		161,71	31/12/2015
0019	D	6 VALE TRANSPORTE		132,00	31/12/2015
0203	D	0 ADIANTAMENTO		1.633,00	31/12/2015
0641	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00	31/12/2015
0032	B	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		20,00	31/12/2015
0089	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		132,00	31/12/2015
0243	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		449,02	31/12/2015
		0 TOTAL CALC COMPRA		132,00	31/12/2015
0102	P	dezembro de 2015	3	0055	
0195	P	8 2a. PARCELA 13o. SALARIO		2.721,37	31/12/2015
0261	P	8 MEDIA H.E 13o SALARIO 2a		141,73	31/12/2015
0035	D	8 MEDIA INT DSR 13o SAL.2a		22,71	31/12/2015
0049	D	0 ADIANTAMENTOS 13o		1.360,68	31/12/2015
0109	D	7.5 I.R.R.F. 13o SALARIO		35,60	31/12/2015
0091	B	11 INSS 2a PARCELA 13o		317,43	31/12/2015
		11 INSS 13 UTIL DED. IRRF		317,43	31/12/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 1
2411 COD.:6.001 Data 24/10/2016 11:54:30
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: EDILSON ANTONIO SANTOS PASSOS

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR CHAPA	PAGTO
0034	P	março de 2015	1	0108	
		0 PAGAMENTO		708,00	15/03/2015
0001	P	março de 2015	2	0108	
		220 HORAS TRABALHADAS		1.894,58✓	31/03/2015
0005	P			0,00	31/03/2015
0037	P	2 SALARIO FAMILIA		247,88✓	31/03/2015
0085	P	220 DIFERENÇA SALARIAL		13,35✓	31/03/2015
0180	P	1.03 HORA EXTRA 50%		144,38✓	31/03/2015
0200	P	7.98 HORA EXTRA 110%		26,29✓	31/03/2015
0306	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		77,52✓	31/03/2015
0309	P	16 DIF HORAS EXTRAS		12,92✓	31/03/2015
0003	D	0 DIF INT DSR H. EXTRAS		265,86	31/03/2015
0006	D	11 INSS		113,67	31/03/2015
0012	D	6 VALE TRANSPORTE		63,15	31/03/2015
0019	D	0 CONTRIBUICAO SINDICAL		708,00	31/03/2015
0203	D	0 ADIANTAMENTO		3,00	31/03/2015
0032	B	0 DESC DE REFEICAO		123,20	31/03/2015
0089	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		265,86	31/03/2015
0243	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		123,20	31/03/2015
		0 TOTAL CALC COMPRA			
0034	P	abril de 2015	1	0108	
		0 PAGAMENTO		758,00	30/04/2015
0001	P	abril de 2015	2	0108	
		220 HORAS TRABALHADAS		1.894,58✓	30/04/2015
0005	P			0,00	30/04/2015
0079	P	2 SALARIO FAMILIA		0,00	30/04/2015
0085	P	0 ADICIONAL NOTURNO		181,92✓	30/04/2015
0181	P	14.08 HORA EXTRA 50%		241,07✓	30/04/2015
0200	P	16.47 HORA EXTRA 70%		70,50✓	30/04/2015
0003	D	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		262,68	30/04/2015
0006	D	11 INSS		113,67	30/04/2015
0019	D	6 VALE TRANSPORTE		758,00	30/04/2015
0203	D	0 ADIANTAMENTO		3,00	30/04/2015
0032	B	0 DESC DE REFEICAO		123,20	30/04/2015
0089	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		262,68	30/04/2015
0243	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		123,20	30/04/2015
		0 TOTAL CALC COMPRA			
0034	P	maio de 2015	1	0108	
		0 PAGAMENTO		758,00	31/05/2015
0001	P	maio de 2015	2	0108	
		220 HORAS TRABALHADAS		1.894,58✓	31/05/2015
0005	P			0,00	31/05/2015
0085	P	2 SALARIO FAMILIA		77,29✓	31/05/2015
0181	P	5.98 HORA EXTRA 50%		237,65✓	31/05/2015
0200	P	16.23 HORA EXTRA 70%		52,49✓	31/05/2015
0003	D	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		203,58	31/05/2015
0006	D	11 INSS		113,67	31/05/2015
0019	D	6 VALE TRANSPORTE		758,00	31/05/2015
0203	D	0 ADIANTAMENTO		3,00	31/05/2015
0032	B	0 DESC DE REFEICAO		123,20	31/05/2015
0089	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		203,58	31/05/2015
0243	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		123,20	31/05/2015
		0 TOTAL CALC COMPRA			

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 2
2411 COD.:6.001 Data 24/10/2016 11:54:30
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: EDILSON ANTONIO SANTOS PASSOS

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR CHAPA	PAGTO
	junho de 2015		2	0108	
0001	P	0 HORAS TRABALHADAS	SAL PAGSE	0,00	30/06/2015
0005	P	2 SALARIO FAMILIA	1894,58	0,00	30/06/2015
0041	P	30 FERIAS NO MES		2.265,96	28/05/2015
0076	P	30 1/3 FERIAS NO MES		755,32	28/05/2015
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO		0,00	30/06/2015
0181	P	8 HORA EXTRA 70%		117,12 ✓	30/06/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRAS NO D.S.R.		19,52 ✓	30/06/2015
0003	D	11 INSS		15,03	30/06/2015
0008	D	0 FALTAS (HORAS)		0,00	30/06/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		0,00	30/06/2015
0030	D	7,5 I.R.R.F. FERIAS		30,43	28/05/2015
0043	D	0 ADIANTAMENTO CONF.		2.658,51	28/05/2015
0082	D	11 I.N.S.S. FERIAS		332,34	28/05/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		0,00	30/06/2015
0244	D	0 ATRASOS		0,00	30/06/2015
0293	D	0 D.S.R PERDIDO		0,00	30/06/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20	30/06/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		15,03	30/06/2015
0090	B	11 INSS FERIAS UTIL DED. IRRF		332,34	28/05/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		123,20	30/06/2015
	julho de 2015		2	0108	
0001	P	44 HORAS TRABALHADAS		378,92 ✓	06/07/2015
0025	P	4 FERIAS PROPORCIONAIS		631,53	06/07/2015
0048	P	6 13º SALARIO		947,29	06/07/2015
0063	P	0 1/3 DE FERIAS RESCISAO		238,22	06/07/2015
0071	P	1 13º SALARIO INDENIZADO		188,41	06/07/2015
0116	P	33 AVISO PREVIO INDENIZADO		2.084,04	06/07/2015
0193	P	6 MEDIA H.EXTRAS 13º RESC		157,90	06/07/2015
0197	P	33 MEDIA H. EXTRA AVISO		248,51	06/07/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRAS NO D.S.R.		0,00	06/07/2015
0273	P	6 MEDIA INT DSR 13º RESC		25,24	06/07/2015
0275	P	33 MEDIA INT DSR AVISO		39,53	06/07/2015
0431	P	0 MEDIA H.EXTRA FERIAS		71,25	06/07/2015
0435	P	0 MEDIA INT.DSR FERIAS PROR		11,88	06/07/2015
296	P	33 MEDIA H. PRODUÇÃO S/		55,26	06/07/2015
0003	D	11 INSS		308,68	06/07/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		22,74	06/07/2015
0011	D	8 INSS 13º SALARIO		105,50	06/07/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		0,60	06/07/2015
0245	D	0 LÍQUIDO PG RESCISÃO		4.640,46	06/07/2015
0026	B	8 F.G.T.S. QUITACAO		224,50	06/07/2015
0028	B	40 F.G.T.S ARTIGO 22		132,00	06/07/2015
0031	B	8 F.G.T.S. 13º RESCISAO		105,51	06/07/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20	06/07/2015
0033	B	0 SALDO F.G.T.S. NO BANCO		0,00	06/07/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		308,68	06/07/2015
0091	B	8 INSS 13º UTIL DED. IRRF		105,50	06/07/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		123,20	06/07/2015

ATEI

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411. FICHAS FINANCEIRAS DO FUNCIONÁRIO
COD.: 6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página 3
Data 24/10/2016 11:54:30
Versão 11.82.42.0



CONSORCIO CAB

1025 B	3 Férias Proporcionais - Campo 65	536,00	06/07/2015
2025 B	1 Férias Indenizadas S/Aviso	178,66	06/07/2015

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 1
2411 COD.:6.001 Data 24/10/2016 11:55:22
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR	CHAPA	PAGTO
	abril de 2015		1		0116	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.089,00		30/04/2015
	abril de 2015		2		0116	
0001	P	168.67 HORAS TRABALHADAS		2.086,93	V	30/04/2015
0015	P	0 AJUDA DE CUSTO		250,00	V	30/04/2015
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO		0,00		30/04/2015
0085	P	1.03 HORA EXTRA 50%		19,18	V	30/04/2015
0181	P	8.13 HORA EXTRA 70%		171,08	V	30/04/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		31,71	V	30/04/2015
0003	D	11 INSS		281,47		30/04/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.089,00		30/04/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		2,30		30/04/2015
0368	D	3 ASS. ODONTOLOGICA		45,57		30/04/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		60,00		30/04/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00		30/04/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		281,47		30/04/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00		30/04/2015
	maio de 2015		1		0116	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.089,00		31/05/2015
	maio de 2015		2		0116	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		2.722,08	V	31/05/2015
0015	P	0 AJUDA DE CUSTO		250,00	V	31/05/2015
0085	P	15.2 HORA EXTRA 50%		282,11	V	31/05/2015
0181	P	24.22 HORA EXTRA 70%		509,38	V	31/05/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		131,92	V	31/05/2015
0003	D	11 INSS		428,50		31/05/2015
0004	D	15 IRRF		79,93		31/05/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.089,00		31/05/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		31/05/2015
0368	D	3 ASS. ODONTOLOGICA		45,57		31/05/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		60,00		31/05/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00		31/05/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		428,50		31/05/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00		31/05/2015
	julho de 2015		1		0116	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.089,00		15/06/2015
	julho de 2015		2		0116	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		2.722,08	V	30/06/2015
0015	P	0 AJUDA DE CUSTO		250,00	V	30/06/2015
0085	P	6 HORA EXTRA 50%		111,36	V	30/06/2015
0180	P	8 HORA EXTRA 110%		207,87	V	30/06/2015
0181	P	8 HORA EXTRA 70%		168,27	V	30/06/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		81,25	V	30/06/2015
0337	P	20 HORA PRODUÇÃO		247,46	V	30/06/2015
0003	D	11 INSS		416,71		30/06/2015
0004	D	7,5 IRRF		67,41		30/06/2015
0008	D	0 FALTAS (HORAS)		0,00		30/06/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.089,00		30/06/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		30/06/2015
0293	D	0 D.S.R PERDIDO		0,00		30/06/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411 FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 2
COD.:6.001 Data 24/10/2016 11:55:22
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



CONSORCIO CAB

0368	D	3 ASS. ODONTOLOGICA	45,57	30/06/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	30/06/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/06/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	416,71	30/06/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/06/2015
	Julho de 2015		1 0116	
0034	P	0 PAGAMENTO	1.089,00	15/07/2015
	Julho de 2015		2 0116	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	2.722,08	31/07/2015
0015	P	0 AJUDA DE CUSTO	250,00	31/07/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	31/07/2015
0003	D	11 INSS	326,92	31/07/2015
0004	D	7,5 IRRF	12,92	31/07/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.089,00	31/07/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/07/2015
0368	D	3 ASS. ODONTOLOGICA	45,57	31/07/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	27,08	31/07/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	31/07/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/07/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	326,92	31/07/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/07/2015
	agosto de 2015		1 0116	
0034	P	0 PAGAMENTO	1.089,00	31/08/2015
	agosto de 2015		2 0116	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	2.722,08	31/08/2015
0015	P	0 AJUDA DE CUSTO	250,00	31/08/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	31/08/2015
0003	D	11 INSS	326,92	31/08/2015
0004	D	7,5 IRRF	12,92	31/08/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.089,00	31/08/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/08/2015
0368	D	3 ASS. ODONTOLOGICA	45,57	31/08/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	27,64	31/08/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	31/08/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/08/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	326,92	31/08/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/08/2015
	setembro de 2015		1 0116	
0034	P	0 PAGAMENTO	1.089,00	15/09/2015
	setembro de 2015		2 0116	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	2.722,08	30/09/2015
0085	P	8 HORA EXTRA 50%	148,48	30/09/2015
0181	P	31,83 HORA EXTRA 70%	669,59	30/09/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	136,35	30/09/2015
0003	D	11 INSS	404,41	30/09/2015
0004	D	7,5 IRRF	59,94	30/09/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.089,00	30/09/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/09/2015
0368	D	3 ASS. ODONTOLOGICA	45,57	30/09/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	30/09/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/09/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	404,41	30/09/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/09/2015

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411 FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO
COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página 3
Data 24/10/2016 11:55:22
Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR	CHAPA	PÁGTO
	outubro de 2015		1		0116	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.089,00		15/10/2015
	outubro de 2015		2		0116	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		2.722,08		31/10/2015
0079	P	1.17 ADICIONAL NOTURNO		20,21		31/10/2015
0085	P	13.82 HORA EXTRA 50%		256,43		31/10/2015
0181	P	24.65 HORA EXTRA 70%		518,49		31/10/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		129,15		31/10/2015
0003	D	11 INSS		401,09		31/10/2015
0004	D	7.5 IRRF		57,93		31/10/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.089,00		31/10/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		31/10/2015
0368	D	3 ASS. ODONTOLOGICA		45,57		31/10/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO		74,90		31/10/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		60,00		31/10/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00		31/10/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		401,09		31/10/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00		31/10/2015
	novembro de 2015		1		0116	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.089,00		30/11/2015
	novembro de 2015		2		0116	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		2.722,08		30/11/2015
0079	P	7 ADICIONAL NOTURNO		121,26		30/11/2015
0085	P	22.05 HORA EXTRA 50%		409,24		30/11/2015
0180	P	16.47 HORA EXTRA 110%		427,86		30/11/2015
0181	P	16.08 HORA EXTRA 70%		338,30		30/11/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		195,90		30/11/2015
0003	D	11 INSS		463,61		30/11/2015
0004	D	15 IRRF		122,53		30/11/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.089,00		30/11/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		30/11/2015
0368	D	3 ASS. ODONTOLOGICA		45,57		30/11/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO		72,64		30/11/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		60,00		30/11/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00		30/11/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		463,61		30/11/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00		30/11/2015
	novembro de 2015		3		0116	
0009	P	12 1a PARCELA 13o SALARIO		1.361,04		30/11/2015
	dezembro de 2015		1		0116	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.089,00		31/12/2015
	dezembro de 2015		2		0116	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		2.722,08		31/12/2015
0085	P	1.02 HORA EXTRA 50%		18,87		31/12/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		3,15		31/12/2015
0003	D	11 INSS		301,85		31/12/2015
0004	D	7.5 IRRF		11,93		31/12/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.089,00		31/12/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		31/12/2015
0368	D	3 ASS. ODONTOLOGICA		45,57		31/12/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 4
2411 COD.:6.001 Data 24/10/2016 11:55:22
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



CONSORCIO CAB

0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	31/12/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/12/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	301,85	31/12/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/12/2015
dezembro de 2015			3	0116
0102	P	12 2a. PARCELA 13o. SALARIO	2.722,08	31/12/2015
0195	P	12 MEDIA H.E 13o SALARIO 2a	481,53	31/12/2015
0261	P	12 MEDIA INT DSR 13o SAL.2a	78,99	31/12/2015
0262	P	12 MEDIA ADIC.NOT.13o SAL 2a	11,79	31/12/2015
0394	P	12 MEDIA H. PRODUCAO 2a	61,87	31/12/2015
0035	D	0 ADIANTAMENTOS 13o	1.361,04	31/12/2015
0049	D	7.5 I.R.R.F. 13o SALARIO	52,79	31/12/2015
0109	D	11 INSS 2a PARCELA 13o	369,18	31/12/2015
0091	B	11 INSS 13 UTIL DED. IRRF	369,18	31/12/2015

CONSORCIO CAB
AV. CENTENÁRIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 1
2411 COD.:6.001 Data 21/10/2016 16:33:48
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: PEDRO BATISTA RIBEIRO

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR	CHAPA	PAGTO
	janeiro de 2015		1	0003		
0034	P	0 PAGAMENTO		1.713,00		15/01/2015
	janeiro de 2015		2	0003		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		4.282,40	V	03/01/2015
0079	P	0.33 ADICIONAL NOTURNO		9,08	V	03/01/2015
0085	P	25.83 HORA EXTRA 50%		754,29	V	03/01/2015
0180	P	24 HORA EXTRA 110%		981,06	V	03/01/2015
0181	P	40 HORA EXTRA 70%		1.323,65	V	03/01/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		509,83	V	03/01/2015
0337	P	6 HORA PRODUÇÃO		116,79	V	03/01/2015
0003	D	11 INSS		513,01		03/01/2015
0004	D	27,5 IRRF		1.226,47		03/01/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.713,00		03/01/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		03/01/2015
0628	D	0 CONTRIBUIÇÃO		64,24		03/01/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00		03/01/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01		03/01/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00		03/01/2015
	fevereiro de 2015		1	0003		
0034	P	0 PAGAMENTO		1.713,00		15/02/2015
	fevereiro de 2015		2	0003		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		4.282,40	V	28/02/2015
0079	P	0.75 ADICIONAL NOTURNO		20,44	V	28/02/2015
0085	P	34.92 HORA EXTRA 50%		1.019,50	V	28/02/2015
0180	P	15.42 HORA EXTRA 110%		630,19	V	28/02/2015
0181	P	8.33 HORA EXTRA 70%		275,76	V	28/02/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		320,91	V	28/02/2015
0337	P	4 HORA PRODUÇÃO		77,86	V	28/02/2015
0003	D	11 INSS		513,01		28/02/2015
0004	D	27,5 IRRF		855,21		28/02/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.713,00		28/02/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		64,24		28/02/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		28/02/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00		28/02/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUÓTA		513,01		28/02/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00		28/02/2015
	março de 2015		1	0003		
0034	P	0 PAGAMENTO		1.713,00		31/03/2015
	março de 2015		2	0003		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		4.582,16	V	31/03/2015
0037	P	4 DIFERENÇA SALARIAL		599,54	V	31/03/2015
0085	P	8.92 HORA EXTRA 50%		278,57	V	31/03/2015
0181	P	16.48 HORA EXTRA 70%		583,64	V	31/03/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		143,70	V	31/03/2015
0306	P	8.33 DIF HORAS EXTRAS		348,91	V	31/03/2015
0308	P	0.75 DIF ADIC NOTURNO		2,07	V	31/03/2015
0309	P	0 DIF INT DSR H. EXTRAS		58,15	V	31/03/2015
0337	P	3 HORA PRODUÇÃO		62,48	V	31/03/2015
0003	D	11 INSS		513,01		31/03/2015
0004	D	27,5 IRRF		864,05		31/03/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 2
2411 COD.:6.001 Data 21/10/2016 16:33:49
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



0012	D	0 CONTRIBUICAO SINDICAL	152,74	31/03/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.713,00	31/03/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	31/03/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/03/2015
0301	D	0 DIF CONTR ASSISTENCIAL	4,49	31/03/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/03/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	31/03/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/03/2015

abril de 2015

0001	P	73.33 HORAS TRABALHADAS	2	0003
0039	P	10 ABONO DE FERIAS	SAL BASE	1.527,39
0041	P	20 FERIAS NO MES	4.582,16	1.602,37
0056	P	10 1/3 de ABONO DE FERIAS		4.111,00
0076	P	20 1/3 FERIAS NO MES		685,17
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO		1.370,33
0085	P	11 HORA EXTRA 50%		0,00
0181	P	24 HORA EXTRA 70%		343,66 ✓
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		849,78 ✓
0337	P	24 HORA PRODUÇÃO		198,91 ✓
0608	P	0 MEDIA H EXTRA ABONO		499,87 ✓
0610	P	0 MEDIA INT DSR ABONO		351,10
0612	P	0 MEDIA H PRODUCAO ABONO		66,75
0004	D	15 IRRF		30/03/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		30/03/2015
0030	D	27.5 I.R.R.F. FERIAS		513,01
0043	D	0 ADIANTAMENTO CONF.		540,13
0082	D	0 ADIANTAMENTO CONF.		7.168,87
0084	D	11 I.N.S.S. FERIAS		30/03/2015
0203	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		30/03/2015
0368	D	0 DESC DE REFEICAO		68,73
0641	D	1 ASS. ODONTOLOGICA		30/03/2015
0032	B	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		15,19
0090	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		20,00
0243	B	11 INSS FERIAS UTIL DED. IRRF		30/03/2015
		0 TOTAL CALC COMPRA		30/03/2015

maio de 2015

0034	P	0 PAGAMENTO	1	0003
		maio de 2015	2	0003

0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16 ✓
0085	P	12.12 HORA EXTRA 50%		378,55 ✓
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		63,09 ✓
0003	D	11 INSS		31/05/2015
0004	D	27.5 IRRF		513,01
0019	D	0 ADIANTAMENTO		371,10
0084	D	0 ADIANTAMENTO		1.833,00
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		31/05/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		68,73
0368	D	0 ASS. ODONTOLOGICA		31/05/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		3,00
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		20,00
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		31/05/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		15,19

junho de 2015

0001	P	0 HORAS TRABALHADAS	2	0003
		junho de 2015	2	0003

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 3
2411 COD.:6.001 Data 21/10/2016 16:33:49
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



0041	P	30 FERIAS NO MES	SAL BASE	7.062,10	28/05/2015
0076	P	30 1/3 FERIAS NO MES	4.582,16	2.354,03	28/05/2015
0085	P	6 HORA EXTRA 50%		187,45 ✓	30/06/2015
0181	P	16 HORA EXTRA 70%		566,52 ✓	30/06/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		125,66 ✓	30/06/2015
0337	P	4.83 HORA PRODUÇÃO		100,67 ✓	30/06/2015
0008	D	0 FALTAS (HORAS)		0,00	30/06/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		0,00	30/06/2015
0030	D	27.5 I.R.R.F. FERIAS		1.578,99	28/05/2015
0043	D	0 ADIANTAMENTO CONF.		7.324,13	28/05/2015
0082	D	11 I.N.S.S. FERIAS		513,01	28/05/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		68,73	30/06/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		0,00	30/06/2015
0244	D	0 ATRASOS		0,00	30/06/2015
0293	D	0 D.S.R PERDIDO		0,00	30/06/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA		15,19	30/06/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		20,00	30/06/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00	30/06/2015
0090	B	11 INSS FERIAS UTIL DED. IRRF		513,01	28/05/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00	30/06/2015
	Julho de 2015		1	0003	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.833,00	15/07/2015
	Julho de 2015		2	0003	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16 ✓		31/07/2015
0085	P	3 HORA EXTRA 50%	93,73 ✓		31/07/2015
0181	P	8 HORA EXTRA 70%	283,26 ✓		31/07/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	62,83 ✓		31/07/2015
0003	D	11 INSS	513,01		31/07/2015
0004	D	27.5 IRRF	370,60		31/07/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00		31/07/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73		31/07/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00		31/07/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19		31/07/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00		31/07/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00		31/07/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01		31/07/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00		31/07/2015
	agosto de 2015		1	0003	
0034	P	0 PAGAMENTO	1.833,00		31/08/2015
	agosto de 2015		2	0003	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16 ✓		31/08/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00		31/08/2015
0003	D	11 INSS	504,03		31/08/2015
0004	D	22.5 IRRF	281,44		31/08/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00		31/08/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73		31/08/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00		31/08/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19		31/08/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00		31/08/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00		31/08/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	504,03		31/08/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00		31/08/2015
	setembro de 2015		1	0003	

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 4
2411 COD.:6.001 Data 21/10/2016 16:33:49
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



		0 PAGAMENTO		
0034	P		1.833,00	15/09/2015
		setembro de 2015		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16✓	30/09/2015
0085	P	12 HORA EXTRA 50%	374,90✓	30/09/2015
0180	P	16 HORA EXTRA 110%	699,82✓	30/09/2015
0181	P	18 HORA EXTRA 70%	637,34✓	30/09/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	285,34✓	30/09/2015
0003	D	11 INSS	513,01	30/09/2015
0004	D	27,5 IRRF	798,94	30/09/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00	30/09/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	30/09/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/09/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19	30/09/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	30/09/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/09/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/09/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/09/2015
		outubro de 2015		
0034	P	0 PAGAMENTO	1.833,00	15/10/2015
		outubro de 2015		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16✓	31/10/2015
0085	P	30.12 HORA EXTRA 50%	940,90✓	31/10/2015
0180	P	23.87 HORA EXTRA 110%	1.043,90✓	31/10/2015
0181	P	33.05 HORA EXTRA 70%	1.170,22✓	31/10/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	525,84✓	31/10/2015
0003	D	11 INSS	513,01	31/10/2015
0004	D	27,5 IRRF	1.261,89	31/10/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00	31/10/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	31/10/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/10/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19	31/10/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	31/10/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/10/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	31/10/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/10/2015
		novembro de 2015		
0034	P	0 PAGAMENTO	1.833,00	30/11/2015
		novembro de 2015		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16✓	30/11/2015
0079	P	7 ADICIONAL NOTURNO	204,11✓	30/11/2015
0085	P	49.07 HORA EXTRA 50%	1.532,94✓	30/11/2015
0180	P	33.98 HORA EXTRA 110%	1.486,39✓	30/11/2015
0181	P	45.8 HORA EXTRA 70%	1.621,67✓	30/11/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	773,50✓	30/11/2015
0003	D	11 INSS	513,01	30/11/2015
0004	D	27,5 IRRF	1.794,77	30/11/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00	30/11/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	30/11/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/11/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19	30/11/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	30/11/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/11/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/11/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO

Página

5

COD.:6.001

RM Labore 11.82.42.0

Data 21/10/2016 16:33:49

Versão 11.82.42.0



0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/11/2015
		novembro de 2015		
0009	P	12 1a PARCELA 13o SALARIO	3 0003 2.291,08	30/11/2015
		dezembro de 2015	1 0003	
0034	P	0 PAGAMENTO	1.833,00	31/12/2015
		dezembro de 2015	2 0003	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16 ✓	31/12/2015
0085	P	3 HORA EXTRA 50%	93,73 ✓	31/12/2015
0181	P	8.1 HORA EXTRA 70%	286,80 ✓	31/12/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	63,42 ✓	31/12/2015
0003	D	11 INSS	513,01	31/12/2015
0004	D	27.5 IRRF	371,74	31/12/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00	31/12/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	31/12/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/12/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19	31/12/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	31/12/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/12/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	31/12/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/12/2015
		dezembro de 2015	3 0003	
0102	P	12 2a. PARCELA 13o. SALARIO	4.582,16	31/12/2015
0195	P	12 MEDIA H.E 13o SALARIO 2a	1.538,73	31/12/2015
0261	P	12 MEDIA INT DSR 13o SAL.2a	250,80	31/12/2015
0262	P	12 MEDIA ADIC.NOT.13o SAL 2a	19,64	31/12/2015
0394	P	12 MEDIA H. PRODUCAO 2a	72,61	31/12/2015
0035	D	0 ADIANTAMENTOS 13o	2.291,08	31/12/2015
0049	D	27.5 I.R.R.F. 13o SALARIO	767,14	31/12/2015
0109	D	11 INSS 2a PARCELA 13o	513,01	31/12/2015
0091	B	11 INSS 13 UTIL DED. IRRF	513,01	31/12/2015

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411 FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 1
COD.:6.001 Data 21/10/2016 16:45:35
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: SERGIO FRANCA DE JESUS

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR	CHAPA	PAGTO
	janeiro de 2015		1		0127	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.713,00		15/01/2015
	janeiro de 2015		2		0127	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		4.282,40	V	03/01/2015
0005	P	1 SALARIO FAMILIA		0,00		03/01/2015
0085	P	16.83 HORA EXTRA 50%		491,50	V	03/01/2015
0181	P	40 HORA EXTRA 70%		1.323,65	V	03/01/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		302,53	V	03/01/2015
0003	D	11 INSS		513,01		03/01/2015
0004	D	27.5 IRRF		792,79		03/01/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.713,00		03/01/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		03/01/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO		49,14		03/01/2015
0383	D	0 AMIL 30 (ASS MED)		31,14		03/01/2015
0628	D	0 CONTRIBUIÇÃO		64,24		03/01/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00		03/01/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01		03/01/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00		03/01/2015
	fevereiro de 2015		1		0127	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.713,00		15/02/2015
	fevereiro de 2015		2		0127	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		4.282,40	V	28/02/2015
0005	P	1 SALARIO FAMILIA		0,00		28/02/2015
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO		0,00		28/02/2015
0085	P	38.8 HORA EXTRA 50%		1.132,89	V	28/02/2015
0181	P	8.22 HORA EXTRA 70%		271,90	V	28/02/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		234,13	V	28/02/2015
0413	P	16 HORA EXTRA 110% M ANT		654,04	V	28/02/2015
0003	D	11 INSS		513,01		28/02/2015
0004	D	27.5 IRRF		840,99		28/02/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.713,00		28/02/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		64,24		28/02/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		28/02/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRÁTICO		80,00		28/02/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00		28/02/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01		28/02/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00		28/02/2015
	março de 2015		1		0127	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.713,00		31/03/2015
	março de 2015		2		0127	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		4.582,16	V	31/03/2015
0005	P	1 SALARIO FAMILIA		0,00		31/03/2015
0037	P	0 DIFERENÇA SALARIAL		599,54	V	31/03/2015
0085	P	24.17 HORA EXTRA 50%		755,02	V	31/03/2015
0181	P	16.5 HORA EXTRA 70%		584,23	V	31/03/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		223,21	V	31/03/2015
0306	P	16 DIF HORAS EXTRAS		271,17	V	31/03/2015
0309	P	0 DIF INT DSR H. EXTRAS		37,56	V	31/03/2015
0003	D	11 INSS		513,01		31/03/2015
0004	D	27.5 IRRF		972,31		31/03/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO
2411 COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página 2
Data 21/10/2016 16:45:35
Versão 11.82.42.0



0012	D	0 CONTRIBUICAO SINDICAL	152,74	31/03/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.713,00	31/03/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	31/03/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/03/2015
0301	D	0 DIF CONTR ASSISTENCIAL	4,49	31/03/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	14,28	31/03/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	80,00	31/03/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/03/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	31/03/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/03/2015
	abril de 2015		1	0127
0034	P	0 PAGAMENTO	1.833,00	30/04/2015
	abril de 2015		2	0127
0001	P	211 HORAS TRABALHADAS	4.394,71✓	30/04/2015
0005	P	1 SALARIO FAMILIA	0,00	30/04/2015
0085	P	32.95 HORA EXTRA 50%	1.029,42✓	30/04/2015
0107	P	9 AUXILIO ENFERMIDADE (H)	187,45✓	30/04/2015
0181	P	24.87 HORA EXTRA 70%	880,47✓	30/04/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	318,32✓	30/04/2015
0003	D	11 INSS	513,01	30/04/2015
0004	D	27.5 IRRF	862,41	30/04/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00	30/04/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	30/04/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/04/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	17,45	30/04/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	80,00	30/04/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/04/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/04/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/04/2015
	maio de 2015		1	0127
0034	P	0 PAGAMENTO	1.833,00	31/05/2015
	maio de 2015		2	0127
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16✓	31/05/2015
0005	P	1 SALARIO FAMILIA	0,00	31/05/2015
0085	P	38.45 HORA EXTRA 50%	1.201,25✓	31/05/2015
0180	P	8 HORA EXTRA 110%	349,91✓	31/05/2015
0181	P	32.63 HORA EXTRA 70%	1.155,47✓	31/05/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	451,11✓	31/05/2015
0337	P	30 HORA PRODUÇÃO	624,84✓	31/05/2015
0003	D	11 INSS	513,01	31/05/2015
0004	D	27.5 IRRF	1.289,86	31/05/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00	31/05/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	31/05/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/05/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	80,00	31/05/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/05/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	31/05/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/05/2015
	julho de 2015		1	0127
0034	P	0 PAGAMENTO	1.833,00	15/06/2015
	julho de 2015		2	0127
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16✓	30/06/2015
0005	P	1 SALARIO FAMILIA	0,00	30/06/2015

**CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25**

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO

2411 COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página 10 de 10



CONSÓRCIO CAB

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO

Página

4

Data 21/10/2016 16:45:36

Versão 11.82.42.0



CONSORCIO CAB

0034	P	0 PAGAMENTO	1.833,00	15/09/2015
		SETEMBRO/2015	2	0127
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16	30/09/2015
0005	P	1 SALARIO FAMILIA	0,00	30/09/2015
0085	P	41 HORA EXTRA 50%	1.280,92	30/09/2015
0180	P	28 HORA EXTRA 110%	1.224,69	30/09/2015
0181	P	36 HORA EXTRA 70%	1.274,67	30/09/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	630,05	30/09/2015
0003	D	11 INSS	513,01	30/09/2015
0004	D	27.5 IRRF	1.462,49	30/09/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00	30/09/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	30/09/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/09/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	80,00	30/09/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/09/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/09/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/09/2015
		outubro de 2015	1	0127
0034	P	0 PAGAMENTO	1.833,00	15/10/2015
		outubro de 2015	2	0127
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16	31/10/2015
0005	P	1 SALARIO FAMILIA	0,00	31/10/2015
0085	P	30.4 HORA EXTRA 50%	949,76	31/10/2015
0180	P	16.1 HORA EXTRA 110%	704,19	31/10/2015
0181	P	32.88 HORA EXTRA 70%	1.164,32	31/10/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	469,71	31/10/2015
0003	D	11 INSS	513,01	31/10/2015
0004	D	27.5 IRRF	1.153,85	31/10/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00	31/10/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	31/10/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/10/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	80,00	31/10/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/10/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	31/10/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/10/2015
		novembro de 2015	1	0127
0034	P	0 PAGAMENTO	1.833,00	30/11/2015
		novembro de 2015	2	0127
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	4.582,16	30/11/2015
0005	P	1 SALARIO FAMILIA	0,00	30/11/2015
0085	P	39.5 HORA EXTRA 50%	1.234,06	30/11/2015
0180	P	41.23 HORA EXTRA 110%	1.803,50	30/11/2015
0181	P	47.73 HORA EXTRA 70%	1.690,12	30/11/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	787,95	30/11/2015
0003	D	11 INSS	513,01	30/11/2015
0004	D	27.5 IRRF	1.766,45	30/11/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.833,00	30/11/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	68,73	30/11/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/11/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	80,00	30/11/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/11/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/11/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/11/2015

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411 FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 5
COD.:6.001 Data 21/10/2016 16:45:36
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: SERGIO FRANCA DE JESUS

CÓDIGO	MES/ANO	REF/EVENTO	PERÍODO	VALOR	CHAPA	PAGTO
	novembro de 2015		3		0127	
0009	P	12 1a PARCELA 13º SALARIO		2.291,08		30/11/2015
0034	P	dezembro de 2015 0 PAGAMENTO	1		0127	31/12/2015
0001	P	dezembro de 2015 220 HORAS TRABALHADAS	2		4.582,16 ✓	31/12/2015
0005	P	1 SALARIO FAMILIA		0,00		31/12/2015
0085	P	0.97 HORA EXTRA 50%		30,20 ✓		31/12/2015
0180	P	9.02 HORA EXTRA 110%		394,38 ✓		31/12/2015
0181	P	8.18 HORA EXTRA 70%		289,75 ✓		31/12/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRÁ NO D.S.R.		119,06 ✓		31/12/2015
0003	D	11 INSS		513,01		31/12/2015
0004	D	27,5 IRRF		619,91		31/12/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.833,00		31/12/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		68,73		31/12/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		31/12/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		80,00		31/12/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00		31/12/2015
0090	B	11 INSS FERIAS UTIL DED. IRRF		513,01		27/11/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00		31/12/2015
	dezembro de 2015		3		0127	
0102	P	12 2a. PARCELA 13º. SALARIO		4.582,16		31/12/2015
0195	P	12 MEDIA H.E 13º SALARIO 2a		2.172,83		31/12/2015
0261	P	12 MEDIA INT DSR 13º SAL.2a		351,57		31/12/2015
0394	P	12 MEDIA H. PRODUCAO 2a		52,07		31/12/2015
0035	D	0 ADIANTAMENTOS 13º		2.291,08		31/12/2015
0049	D	27,5 I.R.R.F. 13º SALARIO		958,18		31/12/2015
0109	D	11 INSS 2a PARCELA 13º		513,01		31/12/2015
0091	B	11 INSS 13º UTIL DED. IRRF		513,01		31/12/2015

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 1
2411 COD.:6.001 Data 19/10/2016 17:40:48
RM Labore 11.82.44.0 Versão 11.82.44.0



FUNCIONÁRIO: LEONARDO FERREIRA DA MOTA

CÓDIGO	MÊS/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR CHAPA	PAGTO
	janeiro de 2015		2	0095	
0001	P	88 HORAS TRABALHADAS		1.602,31	03/01/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00	03/01/2015
0003	D	9 INSS		144,20	03/01/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		56,00	03/01/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		0,00	03/01/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		1,20	03/01/2015
0628	D	0 CONTRIBUIÇÃO		24,04	03/01/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		56,00	03/01/2015
0089	B	9 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		144,20	03/01/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		56,00	03/01/2015
	fevereiro de 2015		1	0095	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.602,00	15/02/2015
	fevereiro de 2015		2	0095	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		4.005,78	28/02/2015
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO		0,00	28/02/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00	28/02/2015
0003	D	11 INSS		440,63	28/02/2015
0004	D	15 IRRF		199,74	28/02/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		123,20	28/02/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.602,00	28/02/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		60,09	28/02/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00	28/02/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		60,00	28/02/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20	28/02/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		440,63	28/02/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		123,20	28/02/2015
	março de 2015		1	0095	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.602,00	31/03/2015
	março de 2015		2	0095	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		4.005,78	31/03/2015
0085	P	4.6 HORA EXTRA 50%		125,64	31/03/2015
0181	P	8.27 HORA EXTRA 70%		255,88	31/03/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		63,59	31/03/2015
0003	D	11 INSS		489,59	31/03/2015
0004	D	22,5 IRRF		288,33	31/03/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		123,20	31/03/2015
0012	D	0 CONTRIBUICAO SINDICAL		133,53	31/03/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.602,00	31/03/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		60,09	31/03/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00	31/03/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		60,00	31/03/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20	31/03/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		489,59	31/03/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		123,20	31/03/2015
	abril de 2015		1	0095	

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 2
2411 COD.:6.001 Data 19/10/2016 17:40:48
RM Labore 11.82.44.0 Versão 11.82.44.0



		0 PAGAMENTO	1.602,00	30/04/2015
0034	P	abril de 2015	2	0095
0001	P	96 HORAS TRABALHADAS	1.870,33✓	30/04/2015
0037	P	0 DIFERENÇA SALARIAL	655,22✓	30/04/2015
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO	0,00	30/04/2015
0085	P	1.38 HORA EXTRA 50%	40,43✓	30/04/2015
0107	P	124 AUXILIO ENFERMIDADE (H)	2.415,85✓	30/04/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	6,74✓	30/04/2015
0306	P	8.27 DIF HORAS EXTRAS	26,71✓	30/04/2015
0309	P	0 DIF INT DSR H. EXTRAS	4,45✓	30/04/2015
0571	P	0 DEVOL DESC V.TRANSPORTE	246,40	30/04/2015
0003	D	11 INSS	513,01	30/04/2015
0004	D	27,5 IRRF	360,96	30/04/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.602,00	30/04/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MÊS ATUAL	64,29	30/04/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/04/2015
0244	D	1.68 ATRASOS	32,80✓	30/04/2015
0301	D	0 DIF CONTR ASSISTENCIAL	1,68	30/04/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	30/04/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/04/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/04/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/04/2015
0034	P	maio de 2015	1	0095
0001	P	0 PAGAMENTO	1.714,00	31/05/2015
0034	P	maio de 2015	2	0095
0001	P	146.67 HORAS TRABALHADAS	2.857,45✓	20/05/2015
0025	P	5 FERIAS PROPORCIONAIS	1.785,91	20/05/2015
0048	P	4 13o SALARIO	1.428,73	20/05/2015
0063	P	0 1/3 DE FERIAS RESCISAO	639,30	20/05/2015
0071	P	1 13o. SALARIO INDENIZADO	383,58	20/05/2015
0116	P	30 AVISO PREVIO INDENIZADO	4.286,18	20/05/2015
0180	P	8.98 HORA EXTRA 110%	367,54✓	20/05/2015
0181	P	8.15 HORA EXTRA 70%	269,93✓	20/05/2015
0193	P	4 MEDIA H.EXTRA 13o RESC	90,88	20/05/2015
0197	P	30 MEDIA H. EXTRA AVISO	272,64	20/05/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	106,25✓	20/05/2015
0273	P	4 MEDIA INT DSR 13o RESC	14,72	20/05/2015
0275	P	30 MEDIA INT DSR AVISO	44,15	20/05/2015
0431	P	0 MEDIA H.EXTRA FERIAS	113,60	20/05/2015
0435	P	0 MEDIA INT.DSR FERIAS PROR	18,40	20/05/2015
0003	D	11 INSS	513,01	20/05/2015
0004	D	15 IRRF	108,42	20/05/2015
0011	D	9 INSS 13o SALARIO	172,61	20/05/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.714,00	20/05/2015
0061	D	7,5 IRRF DIF. FERIAS	48,99	20/05/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	64,29	20/05/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	2,00	20/05/2015
0245	D	0 LÍQUIDO PG RESCISÃO	9.995,94	20/05/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	60,00	20/05/2015

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 3
2411 COD.:6.001 Data 19/10/2016 17:40:48
RM Labore 11.82.44.0 Versão 11.82.44.0

0026	B	8 F.G.T.S. QUITACAO	656,33	20/05/2015
0028	B	40 F.G.T.S ARTIGO 22	807,32	20/05/2015
0031	B	8 F.G.T.S. 13º RESCISAO	153,43	20/05/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	20/05/2015
0033	B	0 SALDO F.G.T.S. NO BANCO	1.208,53	20/05/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	20/05/2015
0091	B	9 INSS 13 UTIL DED. IRRF	172,61	20/05/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	20/05/2015
1025	B	4 Férias Proporcionais - Campo 65	1.534,33	20/05/2015
2025	B	1 Férias Indenizadas S/Aviso	383,58	20/05/2015



CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411 COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 1
Data 21/10/2016 16:35:27
Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: EDILSON PEREIRA DA SILVA

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR	CHAPA	PAGTO
	janeiro de 2015		2	0096		
0001	P	88 HORAS TRABALHADAS		1.352,92	V	03/01/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00		03/01/2015
0003	D	8 INSS		108,23		03/01/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		56,00		03/01/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		0,00		03/01/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		1,20		03/01/2015
0628	D	0 CONTRIBUIÇÃO		20,29		03/01/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		56,00		03/01/2015
0089	B	8 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		108,23		03/01/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		56,00		03/01/2015
	fevereiro de 2015		1	0096		
0034	P	0 PAGAMENTO		1.353,00		15/02/2015
	fevereiro de 2015		2	0096		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		3.382,29	V	28/02/2015
0079	P	0.12 ADICIONAL NOTURNO		2,51	V	28/02/2015
0085	P	3.7 HORA EXTRA 50%		85,33	V	28/02/2015
0181	P	8 HORA EXTRA 70%		209,09	V	28/02/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		49,07	V	28/02/2015
0003	D	11 INSS		410,11		28/02/2015
0004	D	15 IRRF		162,69		28/02/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		123,20		28/02/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.353,00		28/02/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		50,73		28/02/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		28/02/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		80,00		28/02/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20		28/02/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		410,11		28/02/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		123,20		28/02/2015
	março de 2015		1	0096		
0034	P	0 PAGAMENTO		1.353,00		31/03/2015
	março de 2015		2	0096		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		3.382,29	V	31/03/2015
0085	P	3.35 HORA EXTRA 50%		77,25	V	31/03/2015
0181	P	8.25 HORA EXTRA 70%		215,62	V	31/03/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		48,81	V	31/03/2015
0003	D	11 INSS		404,84		31/03/2015
0004	D	15 IRRF		156,30		31/03/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		123,20		31/03/2015
0012	D	0 CONTRIBUICAO SINDICAL		112,74		31/03/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.353,00		31/03/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		50,73		31/03/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		31/03/2015
0244	D	2.83 ATRASOS		43,56	V	31/03/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		80,00		31/03/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20		31/03/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		404,84		31/03/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		123,20		31/03/2015
	abril de 2015		1	0096		
0034	P	0 PAGAMENTO		1.353,00		30/04/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 2
2411 COD.:6.001 Data 21/10/2016 16:35:27
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: EDILSON PEREIRA DA SILVA

CONSORCIO CAB

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR	CHAPA	PAGTO
	abril de 2015		2	0096		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		3.619,05		30/04/2015
0037	P	0 DIFERENÇA SALARIAL		553,20		30/04/2015
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO		0,00		30/04/2015
0085	P	7.83 HORA EXTRA 50%		193,29		30/04/2015
0181	P	8.27 HORA EXTRA 70%		231,18		30/04/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		70,75		30/04/2015
0306	P	8.25 DIF HORAS EXTRAS		41,10		30/04/2015
0308	P	0.12 DIF ADIC NOTURNO		0,18		30/04/2015
0309	P	0 DIF INT DSR H. EXTRAS		6,85		30/04/2015
0003	D	11 INSS		513,01		30/04/2015
0004	D	22,5 IRRF		309,45		30/04/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		123,20		30/04/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.353,00		30/04/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		54,29		30/04/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00		30/04/2015
0301	D	0 DIF CONTR ASSISTENCIAL		1,43		30/04/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		80,00		30/04/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20		30/04/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01		30/04/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		123,20		30/04/2015
0034	P	maio de 2015	1	0096		
		0 PAGAMENTO		1.448,00		31/05/2015
	maio de 2015		2	0096		
0001	P	146,67 HORAS TRABALHADAS		2.412,70		20/05/2015
0025	P	5 FERIAS PROPORCIONAIS		1.507,94		20/05/2015
0048	P	4 13o SALARIO		1.206,35		20/05/2015
0063	P	0 1/3 DE FERIAS RESCISAO		575,97		20/05/2015
0071	P	1 13o. SALARIO INDENIZADO		345,58		20/05/2015
0085	P	5 HORA EXTRA 50%		123,38		20/05/2015
0116	P	30 AVISO PREVIO INDENIZADO		3.619,05		20/05/2015
0180	P	5.02 HORA EXTRA 110%		173,30		20/05/2015
0181	P	16,38 HORA EXTRA 70%		458,17		20/05/2015
0193	P	4 MEDIA H.EXTRAS 13o RESC		151,22		20/05/2015
0197	P	30 MEDIA H. EXTRA AVISO		453,64		20/05/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		125,81		20/05/2015
0273	P	4 MEDIA INT DSR 13o RESC		24,54		20/05/2015
0275	P	30 MEDIA INT DSR AVISO		73,61		20/05/2015
0281	P	4 MEDIA ADIC.NOT 13o RESC		0,22		20/05/2015
0283	P	30 MEDIA ADIC.NOT.AVISO		0,67		20/05/2015
0431	P	0 MEDIA H.EXTRA FERIAS		189,02		20/05/2015
0435	P	0 MEDIA INT.DSR FERIAS PROR		30,67		20/05/2015
0437	P	0 MEDIA ADIC NOT FERIAS		0,28		20/05/2015
0003	D	11 INSS		513,01		20/05/2015
0004	D	7,5 IRRF		65,72		20/05/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		123,20		20/05/2015
0011	D	9 INSS 13o SALARIO		155,51		20/05/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.448,00		20/05/2015
0061	D	7,5 IRRF DIF. FERIAS		29,99		20/05/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO

2411 COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página 3
Data 21/10/2016 16:35:27
Versão 11.82.42.0



0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	54,29	20/05/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	2,00	20/05/2015
0245	D	0 LÍQUIDO PG RESCISÃO	9.000,40	20/05/2015
0641	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	80,00	20/05/2015
0026	B	8 F.G.T.S. QUITACAO	595,23	20/05/2015
0028	B	40 F.G.T.S ARTIGO 22	726,36	20/05/2015
0031	B	8 F.G.T.S. 13o RESCISAO	138,23	20/05/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	123,20	20/05/2015
0033	B	0 SALDO F.G.T.S. NO BANCO	1.082,45	20/05/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	20/05/2015
0091	B	9 INSS 13 UTIL DED. IRRF	155,51	20/05/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	123,20	20/05/2015
1025	B	4 Férias Proporcionais - Campo 65	1.382,32	20/05/2015
2025	B	1 Férias Indenizadas S/Aviso	345,59	20/05/2015

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO
2411 COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página 1
Data 21/10/2016 16:36:27
Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: EDILSON PEREIRA DA SILVA

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR CHAPA	PAGTO
	AGOSTO/2015		2	0164	
0001	P	102.67 HORAS TRABALHADAS		1.688,89	31/08/2015
0107	P	0 AUXILIO ENFERMIDADE (H)		0,00	31/08/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		0,00	31/08/2015
0337	P	11 HORA PRODUÇÃO		180,95	31/08/2015
0003	D	9 INSS		168,28	31/08/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		0,00	31/08/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		1,40	31/08/2015
0244	D	0 ATRASOS		0,00	31/08/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00	31/08/2015
0089	B	9 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		168,28	31/08/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00	31/08/2015
	SETEMBRO/2015		1	0164	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.448,00	15/09/2015
	SETEMBRO/2015		2	0164	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		3.619,05	30/09/2015
0085	P	37.88 HORA EXTRA 50%		934,78	30/09/2015
0180	P	8.37 HORA EXTRA 110%		289,03	30/09/2015
0181	P	34.33 HORA EXTRA 70%		960,14	30/09/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		363,99	30/09/2015
0003	D	11 INSS		513,01	30/09/2015
0004	D	27.5 IRRF		685,48	30/09/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.448,00	30/09/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00	30/09/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00	30/09/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01	30/09/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00	30/09/2015
	OUTUBRO/2015		1	0164	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.448,00	31/10/2015
	OUTUBRO/2015		2	0164	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		3.619,05	31/10/2015
0085	P	32.78 HORA EXTRA 50%		808,94	31/10/2015
0180	P	24.65 HORA EXTRA 110%		851,55	31/10/2015
0181	P	33.92 HORA EXTRA 70%		948,49	31/10/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		434,83	31/10/2015
0337	P	30 HORA PRODUÇÃO		493,51	31/10/2015
0003	D	11 INSS		513,01	31/10/2015
0004	D	27.5 IRRF		957,56	31/10/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		1.448,00	31/10/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00	31/10/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		0,00	31/10/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		513,01	31/10/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		0,00	31/10/2015
	NOVEMBRO/2015		1	0164	
0034	P	0 PAGAMENTO		1.448,00	30/11/2015
	NOVEMBRO/2015		2	0164	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		3.619,05	30/11/2015
0079	P	2.92 ADICIONAL NOTURNO		67,17	30/11/2015
0085	P	54.68 HORA EXTRA 50%		1.349,33	30/11/2015
0180	P	25.4 HORA EXTRA 110%		877,46	30/11/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO
2411 COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página 2
Data 21/10/2016 16:36:28
Versão 11.82.42.0



0181	P	36.38 HORA EXTRA 70%	1.017,47 ✓	30/11/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	540,71 ✓	30/11/2015
0337	P	30 HORA PRODUÇÃO	493,51 ✓	30/11/2015
0003	D	11 INSS	513,01	30/11/2015
0004	D	27.5 IRRF	1.178,27	30/11/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.448,00	30/11/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/11/2015
0244	D	0.35 ATRASOS	5,76	30/11/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	30/11/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	30/11/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	30/11/2015
		NOVEMBRO/2015	3	
0009	P	5 1a PARCELA 13o SALARIO	0164 753,97	30/11/2015
		DEZEMBRO/2015	1	
0034	P	0 PAGAMENTO	0164 1.448,00	15/12/2015
		DEZEMBRO/2015	2	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	0164 3.619,05 ✓	31/12/2015
0085	P	17 HORA EXTRA 50%	419,48 ✓	31/12/2015
0181	P	29.83 HORA EXTRA 70%	834,30 ✓	31/12/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	208,96 ✓	31/12/2015
0003	D	11 INSS	513,01	31/12/2015
0004	D	27.5 IRRF	387,05	31/12/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.448,00	31/12/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/12/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	0,00	31/12/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	513,01	31/12/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	0,00	31/12/2015
		DEZEMBRO/2015	3	
0102	P	5 2a. PARCELA 13o. SALARIO	0164 1.507,94	31/12/2015
0195	P	5 MEDIA H.E 13o SALARIO 2a	837,21	31/12/2015
0261	P	5 MEDIA INT DSR 13o SAL.2a	139,53	31/12/2015
0262	P	5 MEDIA ADIC.NOT.13o SAL 2a	2,00	31/12/2015
0035	D	0 ADIANTAMENTOS 13o	753,97	31/12/2015
0049	D	7.5 I.R.R.F. 13o SALARIO	23,18	31/12/2015
0109	D	11 INSS 2a PARCELA 13o	273,53	31/12/2015
0091	B	11 INSS 13 UTIL DED. IRRF	273,53	31/12/2015

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

2411 FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO
COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página 1
Data 21/10/2016 16:37:35
Versão 11.82.42.0



FUNCIONÁRIO: ANDREA NEVES DOS SANTOS

CÓDIGO	MES/ANO	REF EVENTO	PERÍODO	VALOR CHAPA	PAGTO
	janeiro de 2015		1	0013	
0034	P	0 PAGAMENTO		880,00	15/01/2015
	janeiro de 2015		2	0013	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		2.200,00✓	03/01/2015
0085	P	9.83 HORA EXTRA 50%		147,50✓	03/01/2015
0180	P	8 HORA EXTRA 110%		168,00✓	03/01/2015
0181	P	48 HORA EXTRA 70%		816,00✓	03/01/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		188,58✓	03/01/2015
0003	D	11 INSS		387,20	03/01/2015
0004	D	15 IRRF		134,90	03/01/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		123,20	03/01/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		880,00	03/01/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00	03/01/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA		10,25	03/01/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO		87,51	03/01/2015
0628	D	0 CONTRIBUIÇÃO		33,00	03/01/2015
0642	D	0 ASS. MED. UNIMED		285,12	03/01/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20	03/01/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		387,20	03/01/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		123,20	03/01/2015
	fevereiro de 2015		1	0013	
0034	P	0 PAGAMENTO		880,00	15/02/2015
	fevereiro de 2015		2	0013	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS		2.200,00✓	28/02/2015
0079	P	0.23 ADICIONAL NOTURNO		3,27✓	28/02/2015
0085	P	5.57 HORA EXTRA 50%		83,50✓	28/02/2015
0181	P	8.28 HORA EXTRA 70%		140,82✓	28/02/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		37,39✓	28/02/2015
0003	D	11 INSS		271,14	28/02/2015
0004	D	7.5 IRRF		30,45	28/02/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE		123,20	28/02/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO		880,00	28/02/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL		33,00	28/02/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO		3,00	28/02/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA		15,19	28/02/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO		285,00	28/02/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE		123,20	28/02/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA		271,14	28/02/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA		123,20	28/02/2015
	março de 2015		1	0013	
0034	P	0 PAGAMENTO		880,00	31/03/2015
	março de 2015		2	0013	
0001	P	211 HORAS TRABALHADAS		2.257,70✓	31/03/2015
0037	P	0 DIFERENÇA SALARIAL		308,00✓	31/03/2015
0107	P	9 AUXILIO ENFERMIDADE (H)		96,30✓	31/03/2015
0181	P	16 HORA EXTRA 70%		291,04✓	31/03/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.		48,51✓	31/03/2015
0306	P	8.28 DIF HORAS EXTRAS		94,90✓	31/03/2015
0308	P	0.23 DIF ADIC NOTURNO		0,23✓	31/03/2015
0309	P	0 DIF INT DSR H. EXTRAS		15,81✓	31/03/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR.
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 2
2411 COD.:6.001 Data 21/10/2016 16:37:35
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



0003	D	11 INSS	338,86	31/03/2015
0004	D	15 IRRF	76,22	31/03/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	123,20	31/03/2015
0012	D	0 CONTRIBUICAO SINDICAL	78,47	31/03/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	880,00	31/03/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	35,31	31/03/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/03/2015
0244	D	2.98 ATRASOS	31,92✓	31/03/2015
0301	D	0 DIF CONTR ASSISTENCIAL	2,31	31/03/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19	31/03/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	285,00	31/03/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	123,20	31/03/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	338,86	31/03/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	123,20	31/03/2015
	abril de 2015			
0034	P	0 PAGAMENTO	1 0013 1.022,00	30/04/2015
	abril de 2015		2 0013	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	2.554,00✓	30/04/2015
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO	0,00	30/04/2015
0085	P	4.72 HORA EXTRA 50%	82,13✓	30/04/2015
0181	P	16.23 HORA EXTRA 70%	320,37✓	30/04/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	67,08✓	30/04/2015
0646	P	0 PREMIACAO ANIVERSARIO	55,00✓	30/04/2015
0003	D	11 INSS	334,79	30/04/2015
0004	D	7.5 IRRF	60,35	30/04/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	123,20	30/04/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.022,00	30/04/2015
0084	D	0 TAXA ASSIST. MES ATUAL	38,31	30/04/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/04/2015
0244	D	3.02 ATRASOS	35,02✓	30/04/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19	30/04/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	285,00	30/04/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	123,20	30/04/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	334,79	30/04/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	123,20	30/04/2015
	maio de 2015			
0034	P	0 PAGAMENTO	1 0013 1.022,00	31/05/2015
	maio de 2015		2 0013	
0001	P	211 HORAS TRABALHADAS	2.449,52✓	31/05/2015
0085	P	2.53 HORA EXTRA 50%	44,11✓	31/05/2015
0107	P	9 AUXILIO ENFERMIDADE (H)	104,48✓	31/05/2015
0180	P	8.13 HORA EXTRA 110%	198,28✓	31/05/2015
0181	P	12.78 HORA EXTRA 70%	252,28✓	31/05/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	82,45✓	31/05/2015
0003	D	11 INSS	344,42	31/05/2015
0004	D	7.5 IRRF	66,20	31/05/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	123,20	31/05/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.022,00	31/05/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/05/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19	31/05/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	285,00	31/05/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	123,20	31/05/2015

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO
2411 COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página 3
Data 21/10/2016 16:37:35
Versão 11.82.42.0



0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	344,42	31/05/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	123,20	31/05/2015
0034	P	junho de 2015		
0034	P	0 PAGAMENTO	1.022,00	15/06/2015
0001	P	junho de 2015		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	2.554,00	30/06/2015
0003	D	11 INSS	280,94	30/06/2015
0004	D	7,5 IRRF	27,67	30/06/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	123,20	30/06/2015
0008	D	0 FALTAS (HORAS)	0,00	30/06/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.022,00	30/06/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	30/06/2015
0293	D	0 D.S.R PERDIDO	0,00	30/06/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19	30/06/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	285,00	30/06/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	123,20	30/06/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	280,94	30/06/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	123,20	30/06/2015
0034	P	julho de 2015		
0034	P	0 PAGAMENTO	1.022,00	15/07/2015
0001	P	julho de 2015		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	2.554,00	31/07/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	31/07/2015
0003	D	11 INSS	280,94	31/07/2015
0004	D	7,5 IRRF	27,67	31/07/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	123,20	31/07/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.022,00	31/07/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/07/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19	31/07/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	61,92	31/07/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	285,00	31/07/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	123,20	31/07/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	280,94	31/07/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	123,20	31/07/2015
0034	P	agosto de 2015		
0034	P	0 PAGAMENTO	1.022,00	31/08/2015
0001	P	agosto de 2015		
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	2.554,00	31/08/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00	31/08/2015
0003	D	11 INSS	280,94	31/08/2015
0004	D	7,5 IRRF	27,67	31/08/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	132,00	31/08/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.022,00	31/08/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00	31/08/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19	31/08/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	22,80	31/08/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	285,00	31/08/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	132,00	31/08/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	280,94	31/08/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	132,00	31/08/2015
0034	P	setembro de 2015		
0034	P	0 PAGAMENTO	1.022,00	15/09/2015
		setembro de 2015		

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO

2411 COD.:6.001
RM Labore 11.82.42.0

Página 4
Data 21/10/2016 16:37:35
Versão 11.82.42.0



CONSORCIO CAB

0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	2.554,00	✓	30/09/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00		30/09/2015
0639	P	0 AJUDA DE CUSTO MES	200,00	✓	30/09/2015
0003	D	11 INSS	302,94		30/09/2015
0004	D	7.5 IRRF	41,02		30/09/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	132,00		30/09/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.022,00		30/09/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00		30/09/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19		30/09/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	285,00		30/09/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	132,00		30/09/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	302,94		30/09/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	132,00		30/09/2015
	outubro de 2015		1	0013	
0034	P	0 PAGAMENTO	1.022,00		15/10/2015
	outubro de 2015		2	0013	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	2.554,00	✓	31/10/2015
0015	P	0 AJUDA DE CUSTO	200,00	✓	31/10/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00		31/10/2015
0003	D	11 INSS	302,94		31/10/2015
0004	D	7.5 IRRF	41,02		31/10/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.022,00		31/10/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00		31/10/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19		31/10/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	10,80		31/10/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	285,00		31/10/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	302,94		31/10/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	132,00		31/10/2015
	novembro de 2015		1	0013	
0034	P	0 PAGAMENTO	1.022,00		30/11/2015
	novembro de 2015		2	0013	
0001	P	220 HORAS TRABALHADAS	2.554,00	✓	30/11/2015
0079	P	0 ADICIONAL NOTURNO	0,00		30/11/2015
0200	P	0 INT. DE EXTRA NO D.S.R.	0,00		30/11/2015
0003	D	11 INSS	280,94		30/11/2015
0004	D	7.5 IRRF	27,67		30/11/2015
0006	D	6 VALE TRANSPORTE	132,00		30/11/2015
0019	D	0 ADIANTAMENTO	1.022,00		30/11/2015
0203	D	0 DESC DE REFEICAO	3,00		30/11/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19		30/11/2015
0375	D	0 DESC. CO-PARTICIPAÇÃO	9,60		30/11/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	285,00		30/11/2015
0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	132,00		30/11/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	280,94		30/11/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	132,00		30/11/2015
	novembro de 2015		3	0013	
0009	P	12 1a PARCELA 13o SALARIO	1.277,00		30/11/2015
	dezembro de 2015		2	0013	
0017	P	31 SALARIO MATERNIDADE	2.639,13	✓	31/12/2015
0003	D	11 INSS	290,30		31/12/2015
0004	D	7.5 IRRF	33,36		31/12/2015
0368	D	1 ASS. ODONTOLOGICA	15,19		31/12/2015
0645	D	0 ASS. MED. UNIMED PRATICO	285,00		31/12/2015

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

CONSORCIO CAB
AV. CENTENARIO
SALVADOR
20.552.367/0001-25

FICHA FINANCEIRA DO FUNCIONÁRIO Página 5
2411 COD.:6.001 Data 21/10/2016 16:37:35
RM Labore 11.82.42.0 Versão 11.82.42.0



0032	B	0 TOTAL ENTREGUE VALE	132,00	31/12/2015
0089	B	11 I.N.S.S. COM ALIQUOTA	290,30	31/12/2015
0243	B	0 TOTAL CALC COMPRA	132,00	31/12/2015
		dezembro de 2015	3	0013
0102	P	12 2a. PARCELA 13o. SALARIO	2.554,00	31/12/2015
0195	P	12 MEDIA H.E 13o SALARIO 2a	254,80	31/12/2015
0261	P	12 MEDIA INT DSR 13o SAL.2a	38,55	31/12/2015
0262	P	12 MEDIA ADIC.NOT.13o SAL 2a	0,34	31/12/2015
0035	D	0 ADIANTAMENTOS 13o	1.277,00	31/12/2015
0049	D	7.5 I.R.R.F. 13o SALARIO	47,28	31/12/2015
0109	D	11 INSS 2a PARCELA 13o	313,24	31/12/2015
0091	B	11 INSS 13 UTIL DED. IRRF	313,24	31/12/2015

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO
COM BASE DE CALCULO
Cod.: A.09-03
RM Labore 11.82.42.0

Data 19/10/2016 14:26:34
Versão 11.82.42.0



CHAPA	926213	NASC.	22/02/1987	SALÁRIO	2.448,16
NOME	NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	ADM.	01/10/2013	SEÇÃO	0.01.061.002 SUCAB TCA - ADM
FUNÇÃO	TEC SEG TRABALHO	PIS	: 12843608084	AGÊNCIA	3571
C.TRAB	6730746	DEM		CONTA	0616443
CPF	03258103542	ULTMOV			

janeiro de 2015 Período : 2

0001 P	190,67 HORAS NORMAIS	1.483,73			
0082 P	5,35 HORA EXTRA 50%	62,45			
0157 P	22,07 HORA EXTRA 70%	291,92			
0159 P	18,00 DSR S/ HORAS EXTRAS	63,79			
0003 D	11,00 I.N.S.S.	217,86			
0019 D	0,00 ADIANTAMENTO (Desconto)	684,80	Total Base FGTS	2.334,72	Total de Proventos 1.901,89
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	10,27	Total Base INSS	2.334,72	Total de Descontos 938,61
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL	25,68	Total Base IRRF	1.901,89	Total Líquido 963,28
			FGTS Recolhido	186,78	

FEVEREIRO DE 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	1.712,00			
0082 P	12,12 HORA EXTRA 50%	141,43			
0157 P	8,17 HORA EXTRA 70%	108,04			
0159 P	18,00 DSR S/ HORAS EXTRAS	44,90			
0003 D	9,00 I.N.S.S.	180,57			
0019 D	0,00 ADIANTAMENTO (Desconto)	684,80	Total Base FGTS	2.006,37	Total de Proventos 2.006,37
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	10,27	Total Base INSS	2.006,37	Total de Descontos 901,32
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL	25,68	Total Base IRRF	2.006,37	Total Líquido 1.105,05
			FGTS Recolhido	160,51	

março de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	2.200,00			
0037 P	18,00 DIFERENÇA SALARIAL	273,58			
0082 P	27,77 HORA EXTRA 50%	416,50			
0105 P	4,00 DIF. FERIAS MES ANTERIOR	15,98			
0106 P	4,00 DIF. 1/3 FERIAS MES	7,24			
0121 P	4,00 DIF.MEDIÁ H.E.FERIAS	5,75			
0157 P	31,57 HORA EXTRA 70%	536,63			
0159 P	18,00 DSR S/ HORAS EXTRAS	171,56			
0003 D	11,00 I.N.S.S.	398,99			
0004 D	15,00 I.R.R.F.	129,78	Total Base FGTS	3.627,24	Total de Proventos 3.627,24
0012 D	0,00 CONTRIBUICAO SINDICAL	73,33	Total Base INSS	3.627,24	Total de Descontos 1.333,77
0019 D	0,00 ADIANTAMENTO (Desconto)	684,80	Total Base IRRF	3.598,27	Total Líquido 2.293,47
0201 D	0,00 DIF.TAXA ASSISTENCIAL	3,60	FGTS Recolhido	290,18	
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	10,27			
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL	33,00			

abril de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	2.200,00			
0082 P	13,28 HORA EXTRA 50%	199,25			
0157 P	8,32 HORA EXTRA 70%	141,38			

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO

COM BASE DE CALCULO

Cod.: A.09-03
RM Labore 11.82.42.0

2
Data 19/10/2016 14:26:34
Versão 11.82.42.0



CHAPA	926213	NASC.	22/02/1987	SALÁRIO	2.448,16
NOME	NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	ADM.	01/10/2013	SEÇÃO	001.061.002 SUCAB TCA - ADM
FUNÇÃO	TEC SEG TRABALHO	PIS	: 12843608084	AGÊNCIA	3571
C.TRAB	6730746	DEM		CONTA	0616443
CPF	03258103542	ULTMOV			
0159 P	18,00 DSR S/ HORAS EXTRAS		61,31		
0003 D	11,00 I.N.S.S.		286,21		
0004 D	7,50 I.R.R.F.		30,87	Total Base FGTS	2.601,94
0019 D	0,00 ADIANTAMENTO (Desconto)		880,00	Total Base INSS	2.601,94
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO		10,27	Total Base IRRF	2.601,94
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL		33,00	FGTS Recolhido	208,16
				Total de Proventos	2.601,94
				Total de Descontos	1.240,35
				Total Liquido	1.361,59

maio de 2015 Período : 2

0001 P	117,33 HORAS NORMAIS	1.173,33	✓
0041 P	14,00 FERIAS NO MES	1.445,80	
0042 P	4,00 FERIAS NO PROXIMO MES	413,08	
0076 P	14,00 1/3 FERIAS NO MES	481,93	
0077 P	4,00 1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	137,70	
0082 P	1,28 HORA EXTRA 50%	19,25	✓
0159 P	18,00 DSR S/ HORAS EXTRAS	3,47	✓
0003 D	11,00 I.N.S.S.	131,56	
0030 D	7,50 I.R.R.F. FERIAS	22,64	Total Base FGTS
0043 D	0,00 ADIANTAMENTO CONF.	2.183,24	Total Base INSS
0098 D	11,00 INSS NAS FERIAS	212,05	Total Base IRRF
0196 D	11,00 INSS FERIAS REF. PROXIMO	60,58	FGTS Recolhido
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	8,10	
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL	33,00	
			Total de Proventos
			3.674,56
			Total de Descontos
			2.651,17
			Total Liquido
			1.023,39

junho de 2015 Período : 2

0001 P	190,67 HORAS NORMAIS	1.906,67	✓
0082 P	9,77 HORA EXTRA 50%	146,50	✓
0157 P	7,88 HORA EXTRA 70%	134,02	✓
0159 P	18,00 DSR S/ HORAS EXTRAS	50,49	✓
0003 D	11,00 I.N.S.S.	246,15	
0004 D	7,50 I.R.R.F.	6,56	Total Base FGTS
0019 D	0,00 ADIANTAMENTO (Desconto)	880,00	Total Base INSS
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	8,10	Total Base IRRF
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL	33,00	FGTS Recolhido
			Total de Proventos
			2.237,68
			Total de Descontos
			1.173,81
			Total Liquido
			1.063,87

julho de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	2.200,00
0082 P	27,83 HORA EXTRA 50%	417,50
0157 P	24,78 HORA EXTRA 70%	421,32
0158 P	7,57 HORA EXTRA 110%	158,90
0159 P	18,00 DSR S/ HORAS EXTRAS	179,59
0003 D	11,00 I.N.S.S.	371,50
0004 D	15,00 I.R.R.F.	96,07
0019 D	0,00 ADIANTAMENTO (Desconto)	880,00
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	8,10

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO
COM BASE DE CALCULO
Cod.: A.09-03
RM Labore 11.82.42.0

3
Data 19/10/2016 14:26:34
Versão 11.82.42.0



CHAPA	926213	NASC.	22/02/1987	SALÁRIO	2.448,16
NOME	NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	ADM.	01/10/2013	SEÇÃO	0.01.061.002 SUCAB TCA - ADM
FUNÇÃO	TEC SEG TRABALHO	PIS	: 12843608084	AGÊNCIA	3571
C.TRAB	6730746	DEM		CONTA	0616443
CPF	03258103542	ULTMOV			
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL		33,00		

Total Base FGTS	3.377,31	Total de Proventos	3.377,31
Total Base INSS	3.377,31	Total de Descontos	1.388,67
Total Base IRRF	3.377,31	Total Líquido	1.988,64
FGTS Recolhido	270,18		

agosto de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	2.200,00
0082 P	3,90 HORA EXTRA 50%	58,50
0157 P	15,93 HORA EXTRA 70%	270,87
0159 P	18,00 DSR S/ HORAS EXTRAS	59,29
0003 D	11,00 I.N.S.S.	284,75
0004 D	7,50 I.R.R.F.	29,99
0019 D	0,00 ADIANTAMENTO (Desconto)	880,00
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	8,10
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL	33,00

Total Base FGTS	2.588,66	Total de Proventos	2.588,66
Total Base INSS	2.588,66	Total de Descontos	1.235,84
Total Base IRRF	2.588,66	Total Líquido	1.352,82
FGTS Recolhido	207,09		

setembro de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	2.200,00
0082 P	14,53 HORA EXTRA 50%	218,00
0157 P	24,07 HORA EXTRA 70%	409,13
0158 P	8,08 HORA EXTRA 110%	169,75
0159 P	18,00 DSR S/ HORAS EXTRAS	143,44
0003 D	11,00 I.N.S.S.	345,43
0004 D	7,50 I.R.R.F.	66,81
0019 D	0,00 ADIANTAMENTO (Desconto)	880,00
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	8,10
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL	33,00

Total Base FGTS	3.140,32	Total de Proventos	3.140,32
Total Base INSS	3.140,32	Total de Descontos	1.333,34
Total Base IRRF	3.140,32	Total Líquido	1.806,98
FGTS Recolhido	251,23		

outubro de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	2.200,00
0082 P	10,52 HORA EXTRA 50%	157,75
0157 P	7,93 HORA EXTRA 70%	134,87
0159 P	18,00 DSR S/ HORAS EXTRAS	52,67
0003 D	11,00 I.N.S.S.	279,98
0004 D	7,50 I.R.R.F.	27,09
0019 D	0,00 ADIANTAMENTO (Desconto)	880,00
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	8,10
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL	33,00

Total Base FGTS	2.545,29	Total de Proventos	2.545,29
Total Base INSS	2.545,29	Total de Descontos	1.228,17
Total Base IRRF	2.545,29	Total Líquido	1.317,12
FGTS Recolhido	203,62		

novembro de 2015 Período : 2

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

AXXO CONSTRUTORA LTDA
AV. CENTENÁRIO, SALAS 2411
SALVADOR
01.327.233/0001-66

FICHA FINANCEIRA FUNCIONARIO

COM BASE DE CALCULO

Cod.: A.09-03
RM Labore 11.82.42.0

4
Data 19/10/2016 14:26:34
Versão 11.82.42.0



CHAPA	926213	NASC.	22/02/1987	SALÁRIO	2.448,16
NOME	NELSON MATOS DE JESUS JUNIOR	ADM.	01/10/2013	SEÇÃO	001.061.002 SUCAB TCA - ADM
FUNÇÃO	TEC SEG TRABALHO	PIS	: 12843608084	AGÊNCIA	3571
C.TRAB	6730746	DEM		CONTA	0616443
CPF	03258103542	ULTMOV			
0001 P	220,00 HORAS NORMAIS		2.200,00		
0003 D	9,00 I.N.S.S.		198,00		
0004 D	7,50 I.R.R.F.		7,35	Total Base FGTS	2.200,00
0019 D	0,00 ADIANTAMENTO (Desconto)		880,00	Total Base INSS	2.200,00
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO		8,10	Total Base IRRF	2.200,00
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL		33,00	FGTS Recolhido	176,00
				Total de Proventos	2.200,00
				Total de Descontos	1.126,45
				Total Líquido	1.073,55

dezembro de 2015 Período : 2

0001 P	220,00 HORAS NORMAIS	2.200,00			
0003 D	9,00 I.N.S.S.	198,00			
0004 D	7,50 I.R.R.F.	7,35	Total Base FGTS	2.200,00	Total de Proventos
0315 D	0,00 ALIMENTAÇÃO	8,10	Total Base INSS	2.200,00	Total de Descontos
0328 D	0,00 TAXA ASSISTENCIAL	33,00	Total Base IRRF	2.200,00	Total Líquido
			FGTS Recolhido	176,00	



A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 05-0775-0204962

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 05-0775-0204962
Controle Interno(Código Controle): 048393343
Data de Emissão: 28/07/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucciseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2014.0005.0775.0182291.000006 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão → Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora



Seguro Garantia

Endoso: 05-0775-0204962

Referência: 05-0775-0182291

Proposta: 1715331

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, CNPJ 40.556.276/0001-75, ROD BR 324, S/N SIMÕES FILHO BA, as obrigações do TOMADOR CONSORCIO CAB, CNPJ 20.552.367/0001-25, AV CENTENÁRIO ED EMPRES CENTENA 2411 CHAME-CHAME SALVADOR BA, até o valor de R\$ 4.452.837,83 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Límite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 4.452.837,83	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Ínicio	Término
Executante Construtor	R\$ 4.452.837,83	20/08/2016	20/11/2016

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Declara-se, para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do 10º Termo Aditivo firmado em 02/06/2016, correspondente ao Contrato n.º 18/2014 procedemos à emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 20/11/2016.

O presente Endoso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 05-0775-0182291.

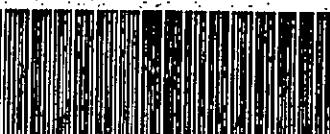
Esta apólice passa a vigorar, a partir da data da emissão deste documento, de acordo com as condições da Circular SUSEP 477/13.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endoso.

Contador: 000001.0.015216-3 - ARATU EMPREENDIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Controle de Segurança



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 6758249365045364829
João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5853978123261965928
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Salvador - BA, 28/07/2016

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autorquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º Processo SUSEP



Seguro Garantia

Endoso: 05-0775-0204962

Referência: 05-0775-0182291

Proposta: 1715331

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):048393343

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucciseguradora.com.br. Após esta data da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2014.0005.0775.0182291.000006 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br; de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....

R\$ 4.452.837,83

Prêmio Líquido Executante Construtor.....

R\$ 3.591,55

Adicional de Fracionamento.....

R\$ 0,00

I.O.F.....

R\$ 0,00

Prêmio Total.....

R\$ 3.591,55

Parcela

Condições de Pagamento

Vencimento

Nº Carnê

Valor(R\$)

1

04/08/2016

5044305

3.591,55

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 28/07/2016

Corretor: 000001.0.016216-3 - ARATU EMPREENDIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autorquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, reasseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP



Endoso: 05-0775-0204962
Referência: 05-0775-0182291

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0776
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I – processos administrativos;
 - II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
 - III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
 - IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endoso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice do Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de Indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endoso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



Associada a TRAVELERS

Endosso: 05-0775-0204962
Referência: 05-0775-0182291

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recomendar execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através de seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.



Endosso: 05-0775-0204982
Referência: 05-0775-0182291

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o Item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpretação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.



Endoso: 05-0775-0204962
Referência: 05-0775-0182291

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — % - do original para obtenção de prazo em dias — Prêmio —	Relação a ser aplicada sobre a vigência — % - do original para obtenção de prazo em dias — Prêmio —
• 15/365 •	• 13% •
• 30/365 •	• 20% •
• 45/365 •	• 27% •
• 60/365 •	• 30% •
• 75/365 •	• 37% •
• 90/365 •	• 40% •
• 105/365 •	• 46% •
• 120/365 •	• 50% •
• 135/365 •	• 56% •
• 150/365 •	• 60% •
• 165/365 •	• 66% •
• 180/365 •	• 70% •
• 195/365 •	• 73% •
• 210/365 •	• 75% •
• 225/365 •	• 76% •
• 240/365 •	• 80% •
• 255/365 •	• 83% •
• 270/365 •	• 85% •
• 285/365 •	• 88% •
• 300/365 •	• 90% •
• 315/365 •	• 93% •
• 330/365 •	• 95% •
• 345/365 •	• 98% •
• 365/365 •	• 100% •

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



Endosso: 05-0775-0204962
Referência: 05-0775-0182291

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Fórum:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no fórum do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o Inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da manutenção da garanta deve ser explicitamente interessado na manutenção da garantia.

Endereço: 05-0775-0204962
Referência: 05-0775-0182291





Endosso: 05-0775-0204962
Referência: 05-0775-0182291

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indemnítários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

Associada a TRAVELERS



Endoso: 05-0775-0204962

Referência: 05-0775-0182291

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução
do documento nº 05-0775-0204962

Local e Data

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E
COMERCIAL - SUDIC

Nome:

RG:

Cargo:

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada e assinada eletronicamente.
Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.

PROINFO	RESUMO PROTOCOLO - TCE/011412/2015	 PÚBLICO
---------	------------------------------------	---

Protocolo: TCE/011412/2015	Tipo: Processo
Natureza: 001.004 - INSPEÇÃO	Situação: EM ANDAMENTO - MEDIDA CAUTELAR - CONFERIDO - NOTIFICADO - DIGITALIZADO
Informações Complementares: RELATÓRIO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS.	Protocolado: 28/12/15 11:
Localização: Gerência de Protocolo Geral (desde 26/10/2016)	Volumes: 1
Julgamento:	

Relatoria			
Relator: Marcus Vinícius de Barros Presídio	Revisor:		
Digitalização/Microfilmagem			
Filme	Flash	Qtd Páginas	Tipo
400047	61	282	Normal

Outros Anexos:

Outras Informações	
Informação	Valor
CCE	(7a CCE) 7a. Coordenadoria de Controle Externo
EXERCICIO	2015
NUMERO_ORIGEM	
PROGRAMA	

Envolvidos	
Nome	Tipo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Órgão de Origem
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL-SUDIC	Unidade de Origem
EMERSON JOSE OSORIO PIMENTEL LEAL	Gestor
JAIRO PINTO VAZ	Gestor
PAULO MORENO CARVALHO	Gestor
VOLNEI ROBERTO DE OLIVEIRA	Gestor
ANTONIO CESAR TEIXEIRA MESQUITA MARTINS	Responsável
ARNALDO DE MELO GUSMAO	Responsável
ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS NETO	Responsável
Marcos Andre Sampaio de Matos	Coordenador

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. As assinaturas realizadas deverão ser autenticadas através do seu original em papel ou versão digitalizada assinada eletronicamente. Sua autenticidade só pode ser verificada através do seu original em papel ou cópia digitalizada assinada eletronicamente.